

## TOMADA DE PREÇOS

Nº 001/18/TP-DS

### ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

**1. UNIDADES REQUISITANTES: SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO; INFRA ESTRUTURA; AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; CULTURA E TURISMO E GABINETE DO PREFEITO – SECRETARIA DE SAÚDE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**2. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, conserto e manutenção de logradouros e dos prédios públicos na Sede e Distritos do Município, por demanda da administração das secretarias da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, com o fornecimento de peças e materiais necessários ao pleno funcionamento, e mão de obra nas funções constantes nas tabelas unificadas da SEINFRA - TABELA DE PLANO DE SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS – 24.1 - Desonerada, disponível nos sites [www.seinfra.ce.gov.br](http://www.seinfra.ce.gov.br) (Tabela de Custos) e [www.der.ce.gov.br](http://www.der.ce.gov.br), de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo de referência, que compõe o ANEXO – I.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter os imóveis das Diversas Secretarias e Unidades Financeiras do Município de Ipaporanga e logradouros, em perfeito estado de conservação e funcionamento, proporcionando conforto aos usuários, garantindo assim, adequado padrão operacional, e ainda o significado acréscimo da demanda dos pedidos de manutenção. Ademais a falta de manutenção predial, pode levar o colapso de sistemas vitais ao desempenho das atividades desenvolvidas pelo Órgão, prejudicando consideravelmente a Administração Municipal.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.2. O serviço, objeto da contratação, consta na realização de manutenções corretivas nas instalações civis, compreendendo a reconstituição de partes físicas afetadas (pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura, impermeabilização, etc.), sistemas de redes e instalações hidráulicas e sanitárias, elétricas, de alta e baixa tensão, lógicas e telefônicas, marcenaria e carpintaria, manutenção de molas, ferragens de portas, dentre outros serviços constantes e logradouros na TABELA DE PLANO DE SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS, Disponível nos sites [www.seinfra.ce.gov.br](http://www.seinfra.ce.gov.br) (Tabela de Custos) e [www.der.ce.gov.br](http://www.der.ce.gov.br).

### 5. DOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de manutenção predial corretiva, sob demanda serão executados nas dependências da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Escolas de Ensino Fundamental, Creches do Município bem como em Escolas e Creches convencionadas de associações ou privadas sob sua administração, SECRETARIA DE SAÚDE e suas respectivas Unidades, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e suas respectivas Unidades, SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA e suas Unidades, vias e logradouros, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e suas Unidades, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO e suas Unidades, GABINETE DO PREFEITO e suas Unidades e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e suas Unidades, com o fornecimento de peças e materiais necessários ao pleno funcionamento, e mão de obra nas

funções constantes nas tabelas unificadas da SEINFRA- TABELA DE PLANO DE SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS,

## 6. DA FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.7 Os serviços serão executados pela CONTRATADA, que deverá dispor de instalações físicas no Município de Ipaporanga, evitando assim que lapsos temporais acarretem prejuízos à Administração.

6.8 A execução dos serviços obedecerá às normas e recomendações estabelecidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e ainda em consonância com Caderno de Encargos do DER/SEINFRA, e as normas das concessionárias de serviços públicos locais, tais como: COELCE, EMPRESA DE TELEFONIA, CAGECE.

6.9 Os trabalhos serão realizados de acordo com as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, devendo a CONTRATADA observar os requisitos básicos tais como: uso de uniforme, crachá de identificação, equipamento de proteção individual-EPI, inspeção do local a ser trabalhado, isolamento da área onde será efetuada a manutenção.

6.10 Os serviços serão requisitados mediante Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de solicitante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço e horários indicados na referida OS e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.

6.11 Em caso de emergência, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 06 (seis) horas na Sede do Município de Ipaporanga e em 12 horas nas Unidades localizadas na Zona Rural, após a comunicação por parte da CONTRATANTE.

6.12 Os serviços poderão eventualmente, ser executados aos sábados, domingos, feriados e em horário noturno, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

## 7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

**PROVISORIAMENTE:** em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas e do orçamento aprovado pela Fiscalização.

**DEFINITIVAMENTE:** em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria, mediante termo de aceite, assinado pelas partes.

7.1.1. Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

7.2. A empresa CONTRATADA deverá recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade a mão de obra necessária, que deverá possuir qualificação adequada aos tipos de serviços que estiverem sendo realizados.

7.3. Os empregados designados para a execução dos serviços deverão comparecer aos locais indicados pela unidade requisitante em horário pré-estabelecidos, devidamente uniformizados, portando crachá de identificação e documentação original.

## 8. ORÇAMENTO PRÉVIO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

**Prefeitura Municipal de Ipaporanga**

Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro – Ipaporanga – Ceará.

CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.

8.1. A cada serviço, a CONTRATADA fará um orçamento prévio, elaborado de forma detalhada, abrangendo as especificações, quantidade dos materiais utilizados na execução dos serviços que deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.

8.2. O prazo máximo para apresentação do orçamento prévio, não poderá exceder 12 (doze) horas, no caso de unidades na sede do Município e de 24 (vinte e quatro) horas no caso das unidades localizadas na Zona Rural, da emissão da Ordem de Serviço.

### 9. GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Cada serviço executado deverá ter a garantia prevista em Lei, de **90 (noventa) dias**, contados a partir do seu recebimento.

9.2. A licitante adjudicatária deverá garantir a execução dos serviços, relativamente a qualidade, exatidão e segurança, observando os prazos propostos.

### 10. FONTE DOS RECURSOS, LOTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Tesouro do Município, assim distribuídas nas unidades financeiras e estimadas:

**LOTE I – REFORMA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO RUAS, PRAÇAS, ESTRADAS VICINAIS E TERRENOS BALDIOS E DE TODOS OS PRÉDIOS NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORANGA.**

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
DOTAÇÃO	
	V. ESTIMADO
05.01.15.451.0285.2.026 – Manutenção e Recuperação de Pavimentação de Vias e Logradouros;	R\$ 123.847,37

**VALOR ESTIMADO: R\$ 123.847,37** (cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).

**LOTE II – REFORMA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
DOTAÇÃO	
	V. ESTIMADO
09.03.12.361.0221.2.055 – Gestão Administrativa da Educação Básica Fundamental- 40%;	R\$ 358.000,00
09.03.12.365.0221.2.059 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Infantil 40%;	R\$ 19.230,00
09.02.12.368.0061.2.050 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação.	R\$ 19.600,00

SECRETARIA DE SAÚDE	
DOTAÇÃO	
	V. ESTIMADO
10.02.10.122.0061.2.063 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde;	R\$ 10.000,00
10.02.10.301.0182.2.066 – Ações de Gestão do Programa Saúde da Família PSF;	R\$ 27.000,00
10.02.10.302.0181.2.071 – Ações de Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	R\$ 17.000,00

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro – Ipaporanga – Ceará.

CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.

DOTAÇÃO	V. ESTIMADO
11.02.08.122.0061.2.076 – Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social;	R\$ 6.500,00
11.02.08.244.0141.2.080 – Ações de Gestão do Programa CRAS;	R\$ 5.000,00
11.03.08.243.0143.2.094 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;	R\$ 4.250,33

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
DOTAÇÃO	V. ESTIMADO
05.01.15.452.0286.2.028 – Manutenção das Atividades do Mercado Público Municipal;	R\$ 8.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
DOTAÇÃO	V. ESTIMADO
06.01.18.122.0061.2.032 – Manutenção de Praças, Jardins e Paisagismo.	R\$ 6.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
DOTAÇÃO	V. ESTIMADO
03.01.04.122.0061.2.017 – Gestão Administrativa da Sec. De Planejamento e Administração;	R\$ 8.000,00

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
DOTAÇÃO	V. ESTIMADO
07.01.13.392.0241.2.040 – Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal;	R\$ 5.000,00
07.01.23.695.0444.2.043 – Gestão Administrativa e Incremento do Turismo;	R\$ 5.000,00

GABINETE DO PREFEITO	
DOTAÇÃO	V. ESTIMADO
02.01.27.122.0061.2.016 – Funcionamento da Coordenadoria de Desporto	R\$ 5.000,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
DOTAÇÃO	V. ESTIMADO
13.01.17.122.0061.2.098 – Gestão Administrativa do SAAE;	R\$ 20.000,00

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 523.580,33 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos).

## 11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento da mão de obra corretiva será efetuado pelas respectivas Secretarias/ Unidades Financeiras solicitantes dos serviços, assim como o pagamento dos materiais e peças utilizadas na manutenção corretiva, quando estes forem demandados, discriminando na Nota Fiscal/Fatura os serviços efetivamente executados e os materiais e peças utilizadas no mês anterior, devendo esta discriminação ser devidamente aceita e atestada pelo fiscal do contrato.

11.1.1 A empresa CONTRATADA deverá discriminar separadamente nas Notas fiscais/fatura os valores dos serviços de mão de obra e das peças, materiais e componentes efetivamente substituídos nos serviços, para fins de pagamento.

11.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, referente ao mês de execução do serviço, devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco do Brasil S.A.

**Prefeitura Municipal de Ipaporanga**

Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro – Ipaporanga – Ceará.  
 CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.



11.2.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

11.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11.5. As secretarias e Unidades Financeiras Contratantes reservam-se o direito de suspender os pagamentos e os fornecimentos e os serviços prestados se estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência do Edital.

11.5.1. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para as Secretarias e Unidades financeiras contratantes, e que não tenham sido autorizados por meio de OS, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário.

11.6. Serão descontados da fatura os valores decorrentes de indenizações e/ou de multas eventualmente registradas.

11.7. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

11.7.1. Documentação relativa à certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.8 – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.

12.2. Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

- 12.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
- 12.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicar em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 12.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 12.8. Fornecer à mão de obra envolvida, crachá e uniforme, não repassando os custos de qualquer um dos itens a seus empregados.
- 12.9. Apresentar antes do início da execução relação contendo os nomes e os números do CPF, carteira profissional dos seus empregados que serão vinculados à prestação dos serviços, contendo dados de identificação pessoal, qualificação completa, endereço e telefone do empregado.
- 12.10. Substituir imediatamente os empregados faltosos, os que não se apresentarem devidamente uniformizados e com crachá de identificação e, ainda, qualquer empregado, cujos serviços e/ou conduta sejam julgados insatisfatórios / inconvenientes, comunicando previamente à CONTRATANTE, a inclusão de novo(s) integrante(s).
- 12.11. Comunicar imediatamente o desligamento de empregado(s) designado(s) para execução do contrato.
- 12.12. Apresentar preposto responsável pela execução do contrato, que deverá ser aceito pela administração, informando número de telefone(s) para contato.
- 12.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 12.14. Responsabilizar-se pelas despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais dos seus empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE.
- 12.15. Responsabilizar-se pelo transporte dos empregados de suas residências até os locais indicados pela CONTRATANTE, bem como o retorno por meios próprios, em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário.
- 12.16. Relatar à CONTRATANTE quaisquer irregularidades observadas nas instalações onde houver a prestação dos serviços.
- 12.17. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho.
- 12.18. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações obtidas em detrimento da prestação dos serviços contratados.
- 12.19. Não utilizar o nome da CONTRATANTE em quaisquer atividades de divulgação publicitária.

12.20. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título 11, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através de nota de empenho ou outro instrumento hábil.

13.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

13.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

13.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

13.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

13.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### 14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Izequiel Alves Muniz. CPF: 043.957.183-96, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pelo Gestor do Contrato abaixo assinado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, aos quais competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar no processo de Tomada de Preços, protocolado no CONTRATANTE sob nº 001/18/TP-DS, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.1 — A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

14.2 — A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

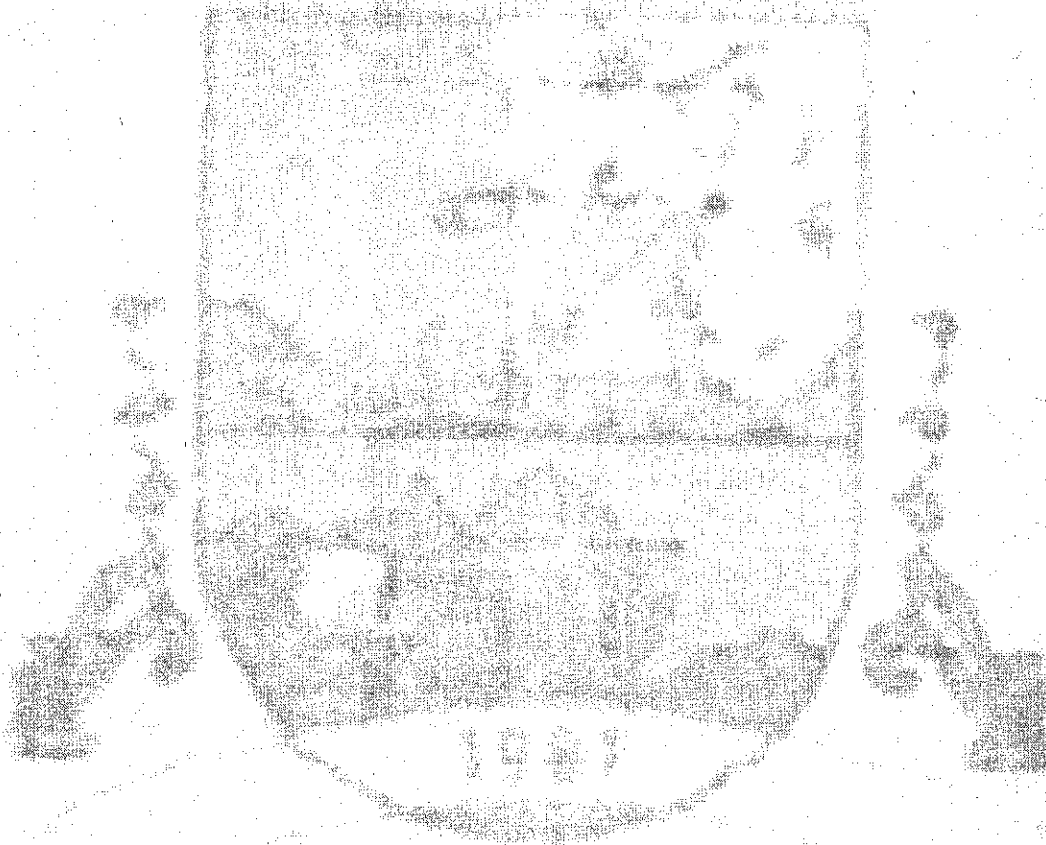
14.3 — Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

## 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta da Minuta do Contrato.

## 16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a partir de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante termo aditivo, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, na forma do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.



Governo Municipal

## ANEXO II

# ESPECIFICAÇÕES COM OS LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS

# SERVÍCIOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E LOGRADOUROS



# Governo Municipal

# ANEXO II



## Governo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBJETO: REFORMA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO RUAS, PRAÇAS, ESTRADAS VICINAIS E TERRENOS BALDIOS NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**GENERALIDADES**

Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para a correta execução do projeto enviado, ensejando, assim, o bom desempenho e durabilidade prolongada. Foram elaboradas com base nas Normas da ABNT, especificações do DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Os materiais a serem utilizados na obra deverão ser novos e de boa qualidade, satisfazendo plenamente as presentes especificações.

**1 - INSTALAÇÃO DA OBRA**

Compreendem todos os serviços necessários à execução total da obra, atendendo as condições de segurança e salubridade, objetivando maior rendimento dos trabalhos, devendo, assim, atender alguns requisitos básicos, tais como:

Depósito de Materiais:

Fornecimento, Transporte e Instalação de todas as máquinas e ferramentas necessárias à instalação dos diversos serviços.

**2 - PAVIMENTAÇÃO**

**2.1 - CALÇAMENTO EM PEDRA TOSCA.**

O calçamento consiste no assentamento de pedras tosca (pedra graníticas), sobre colchão de areia especificado no item 2.2.

As pedras deverão ter dimensões entre 15 e 20 cm de comprimento, 10 a 12 cm de largura e 8 a 10 cm de altura, assentadas de modo a se manter um alinhamento ou uma paginação definida.

As pedras serão cravadas justapostas de modo a não deixar juntas com largura superior a 5 cm.

Concluído o assentamento das pedras, será feita a compactação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**OBJETO: REFORMA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO RUAS, PRAÇAS, ESTRADAS VICINAIS E TERRENOS BALDIOS NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE.**

**2.2 - LASTRO DE AREIA GROSSA E=0,15M**

Destinado ao assentamento da pavimentação em Pedra tosca, o colchão será constituído de um lastro de areia grossa na espessura mínima de 0,15m.

**2.3 - COMPACTAÇÃO DE CALÇAMENTO**

A compactação será executada em duas etapas, sendo a primeira de forma manual, com a utilização de malho de 10 a 15 quilos, e a Segunda utilizando-se placa vibratória.

**2.4 - EXECUÇÃO DE BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADA NO LOCAL**

A execução de meio fio de concreto moldado no local será executada, em trechos onde os meio fios estiverem danificados e serão executados em concreto, com traço 1:2:3, de resistência fck 15mpa. O mesmo deverá obedecer rigorosamente locação efetuada através da topografia.

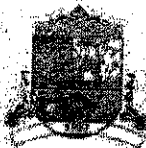
Os meios-fios/banqueta de concreto deverão ter as seguintes dimensões mínimas:

- Altura mínima = 0,25 m;
- Largura superior (face) = 0,07 m;
- Largura inferior (base) = 0,10m
- Comprimento: recomendado a cada 5,00m deixar espaço mínimo de 1,50cm para efeito de dilatação térmica.

**3- CAPINA MANUAL E ROÇADO MANUAL**

Será feito capina manual e ou roçado em diversos locais do Município de Ipaporanga, como praças, escolas, terrenos baldios, logradouros e estradas vicinais.

*Alex Sousa*  
ENGO CIVIL  
RNP 2610815069



Governo Municipal  
**IPAPORANGA**  
A Certeza de Um Novo Tempo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBJETO: REFORMA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO RUAS, PRAÇAS, ESTRADAS VICINAIS E TERRENOS BALDIOS NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE.

### 4- LIMPEZA DE BUEIRO

A execução de limpeza de bueiros ocorrerá na sede onde for necessário.

### 5- RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO

Ocorrerá recomposição de meio fio onde for solicitado pelo fiscal de obra para analisar a real situação e necessidade da execução do trabalho.

### 6- LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos equipamentos, materiais não utilizados, etc, devendo ser procedida à limpeza completa da área.

  
**Alex Sousa**  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBJETO: REFORMA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO RUAS, PRAÇAS, ESTRADAS VICINAIS E TERRENOS BALDIOS NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE.

DATA: JANEIRO DE 2018,

TABELAS: SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO

MUNICÍPIO: IPAPORANGA - CE



ORÇAMENTO

ITEM	INSUMO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	C.PARCIAL	C.TOTAL
1.0		SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 96.990,66
1.1	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO	M2				
1.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.000,00	R\$ 11,80	R\$ 11.800,00	
1.3	C3954	CAPINA MANUAL	M²	400,00	R\$ 17,41	R\$ 6.964,00	
1.4	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M²	100.000,00	R\$ 0,39	R\$ 39.000,00	
1.5	C3109	ROÇADA MANUAL	M³	50,00	R\$ 11,64	R\$ 582,00	
1.6	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	HA	30,00	R\$ 989,96	R\$ 29.098,80	
1.7	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M	800,00	R\$ 10,97	R\$ 8.776,00	
			M2	6,00	R\$ 128,31	R\$ 769,86	
<b>TOTAL R\$</b>							<b>R\$ 96.990,66</b>

VALOR DO BDI 27,69% 26.856,71

TOTAL GERAL

123.847,37

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 123.847,37 (CENTO E VINTE TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)



*Alex Sousa*  
 ENGº CIVIL  
 RNP 2610815069

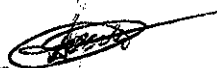
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBJETO: REFORMA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS  
LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO RUAS, PRAÇAS, ESTRADAS  
DATA: JANEIRO DE 2018.  
TABELAS: SEINFRA 024.1 COM DESCONEGAÇÃO  
MUNICÍPIO: IPAPORANGA - CE



MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM DO ORÇAMENTO: QUANTIDADE ADOTADA:	1.1 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO 3.000,00 M2	
A =	3000	
Total:	.....	3.000,00
ITEM DO ORÇAMENTO: QUANTIDADE ADOTADA:	1.2 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL 700,00 METRO	
M =	700,00	
Total:	.....	700,00
ITEM DO ORÇAMENTO: QUANTIDADE ADOTADA:	1.3 CAPINA MANUAL 10.000,00 M2	
A =	10000,00	
Total:	.....	10.000,00
ITEM DO ORÇAMENTO: QUANTIDADE ADOTADA:	1.4 LIMPEZA DE BUEIRO 50,00 M3	
A =	50,00	
Total:	.....	50,00
ITEM DO ORÇAMENTO: QUANTIDADE ADOTADA:	1.5 ROÇADA MANUAL 10,00 HA	
A =	10,00	
Total:	.....	10,00
ITEM DO ORÇAMENTO: QUANTIDADE ADOTADA:	1.6 RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO 800,00 M	
A =	800,00	
Total:	.....	800,00
ITEM DO ORÇAMENTO: QUANTIDADE ADOTADA:	1.7 PLACAS PADRÃO DE OBRA 6,00 M2	
A =	3,00 X 2,00	
Total:	.....	6,00

  
**Alex Sousa**  
ENGO CIVIL  
RNP 2610815069

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA



OBJETO: REFORMA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO RUAS, PRAÇAS, ESTRADAS VICINAIS E TERRENOS BALDIOS NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE.

DATA: JANEIRO DE 2018.

TABELAS: SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO

MUNICÍPIO: IPAPORANGA - CE



### COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,80
R	Riscos	0,97
	<b>TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>4,77</b>

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS</b>	<b>6,96</b>

I	Impostos	
II	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	4,00
I4	CPRB (4,50%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>12,15</b>

BDI =	<b>27,69</b>
-------	--------------

$$BDI = ((1 + (AC/100)) \times (1 + (DF/100)) \times (1 + (R/100)) \times (1 + (L/100)) - 1) \times 100 \\ (1 - (II/100) + (I2/100) + (I3/100) + (I4/100))$$

IPAPORANGA, JANEIRO DE 2018

  
**Alex Sousa**  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBJETO: REFORMA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO RUAS, PRAÇAS, ESTRADAS VICINAIS E TERRENOS BALDIOS NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE.

DATA: JANEIRO DE 2018.

TABELAS:SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO

MUNICÍPIO: IPAPORANGA - CE



PLANILHA PADRÃO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS		
INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL EFETIVAMENTE TRABALHADA		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA
<b>Grupo "A" - Encargos Sociais Básicos</b>		
A.1	INSS	
A.2	SESI	0,00%
A.3	SENAI	1,50%
A.4	INCRA	1,00%
A.5	SEBRAE	0,20%
A.6	Salário educação	0,60%
A.7	Seguro contra acidentes de trabalho	2,50%
A.8	FGTS	3,00%
A.9	SECONCI	8,00%
	<b>Total Grupo "A"</b>	<b>0,00%</b>
		<b>16,80%</b>
<b>Grupo "B" - Encargos que recebem as incidências do Grupo "A"</b>		
B.1	Repouso Semanal Remunerado	
B.2	Feriados	17,87%
B.3	Auxílio - enfermidade	3,72%
B.4	13.º Salário	0,91%
B.5	Licença Paternidade	10,92%
B.6	Faltas Justificadas	0,08%
B.7	Dias de Chuvas	0,73%
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,65%
B.9	Férias Gozadas	0,12%
B.10	Salário Maternidade	10,42%
	<b>Total do Grupo "B"</b>	<b>0,03%</b>
		<b>46,45%</b>
<b>Grupo "C" - Encargos que não recebem as incidências globais do Grupo "A"</b>		
C.1	Aviso Prévio Indenizado	
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	6,35%
C.3	Férias (indenizadas)	0,15%
C.4	Depósito rescisão sem justa causa	3,56%
C.5	Indenização Adicional	4,84%
	<b>Total do Grupo "C"</b>	<b>0,53%</b>
		<b>15,43%</b>
<b>Grupo "D" - Taxas das reincidências</b>		
D.1	Reincidência de grupo "A" sobre grupo "B"	
		7,80%
D.2	Reincidência de grupo A sobre Aviso Prévio trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
		0,53%
	<b>Total do "D"</b>	<b>8,33%</b>
		<b>87,01%</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>87,01%</b>

*Alex Sousa*  
 Alex Sousa  
 ENG.º CIVIL  
 RNP 2610815069

# ANEXO II



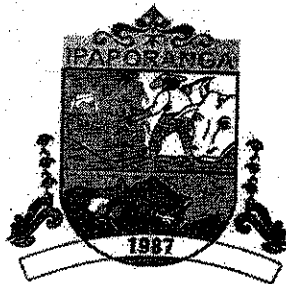
## Governo Municipal



# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**OBJETO: REFORMA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE.**

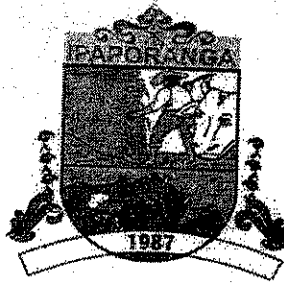
  
**Alex Sousa**  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



## ÍNDICE

- 1.0 - APRESENTAÇÃO
- 2.01 - SERVIÇOS PRELIMINARES
- 2.02 - MOVIMENTO DE TERRAS
- 2.03 - FUNDAÇÕES
- 2.04 - ESTRUTURA
- 2.05 - PAREDES E PAINÉIS
- 2.06 - ESTRUTURAS DE MADEIRAS E ESTRUTURAS METÁLICAS
- 2.07 - ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS
- 2.08 - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS
- 2.09 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
- 2.10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS
- 2.11 - REVESTIMENTOS
- 2.12 - PINTURA: PAREDES E FORROS
- 2.13 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

*Alex Sousa*  
**Alex Sousa**  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



## 1- APRESENTAÇÃO

### 1.01- Objetivo.

Esta especificação técnica tem por objetivo estabelecer as condições técnicas, as normas, as especificações para materiais e serviços e os critérios de medição que nortearão o desenvolvimento das obras referentes a: **REFORMA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS NA SEDÊ, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE**, mandadas executar pela **Prefeitura Municipal de Ipaporanga**, fixando as obrigações e direitos da prefeitura, a proprietária, e da empreiteira, a construtora nessa matéria. Acompanha este manual de especificações técnicas o **Guia de Orientação para a Execução das Obras Civas**, com todas as orientações para procedimentos com relação às execuções das obras.

### 1.02 - Assistência Técnica e Administrativa.

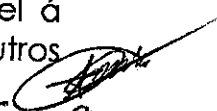
A empreiteira se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimirem andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no **Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia - CREA**.

### 1.03 - Materiais, Mão de Obra e Equipamentos.

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, e arremeter mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure progresso satisfatório às obras. Serão ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficientes para conclusão das obras no prazo fixado no contrato.

O Construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros

  
**Alex Sousa**  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a constar da notificação. Será colocada na obra pelo construtor a placa de identificação da obra, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela prefeitura. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Para todos e quaisquer itens previstos em orçamento que não esteja detalhado nesse memorial, só poderá ser utilizado com a aprovação do Engenheiro fiscal da Prefeitura de Ipaporanga.

#### **1.04 - Fiscalização e Medição**

A prefeitura manterá nas obras engenheiros e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre a prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra, ou por ofício de Departamento Técnico da prefeitura. Caso as exigências à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

  
**Alex Sousa**  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069





A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados, a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de formas e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

As medições dos serviços executados serão realizadas de acordo com os critérios estabelecidos neste manual. Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue à prefeitura.

## **2.00 - OS SERVIÇOS**

### **2.01 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **2.01.1- DEMOLIÇÃO E RETIRADAS**

Todas as demolições e retiradas deverá ser feito de maneira cautelosa com os devidos equipamentos para não gerar nenhum dano a edificação.

### **2.02 - MOVIMENTO DE TERRAS**

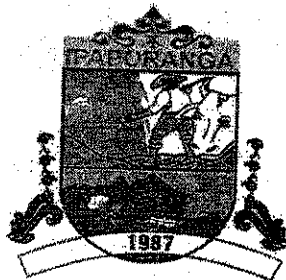
#### **2.02.01 - Escavação manual em campo aberto em terra até 2.00m e Escavação manual solo de 1ª categoria profundidade de até 1.50m.**

O movimento de terras deverá obedecer rigorosamente às cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.

O construtor providenciará drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras.

A execução dos trabalhos deverá obedecer às prescrições da NBR-6122.

*Alex Sousa*  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



As cavas para fundações, subsolos, reservatórios de água e outras partes da obra prevista abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de material a ser deslocado.

As escavações deverão ser executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone. Deverão ser convenientemente isolados, escoradas e esgotadas quando necessário e, caso tenha profundidade superior a 1.50m, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. O tipo de proteção, cortinas, arrimo ou escoras, será escolhido de acordo com a natureza do solo, de comum acordo com a construtora e a fiscalização. As escavações deverão atingir as seguintes cotas:

- para fundação de pedra: 0.40m (largura mínima) x 0.80m (profundidade);
- para sapatas/blocos de concreto: 1.00m (altura).

O fundo das valas deverá ficar isento de matéria orgânica, formigueiros e cupinzeiros.

#### 2.02.01 - Critério de medição - Unidade de medição: m<sup>3</sup>

1º - será medido pelo volume real escavado;

2º - O item remunerará o fornecimento da mão de obra necessária para escavação manual em terra, até a profundidade de 2.00 metros, ou escavação manual em solo de 1ª categoria, até a profundidade de 1.50 metros.

#### 2.02.02 - Reaterro com compactação manual sem controle, material de vala.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia grossa, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, convenientemente molhadas e energeticamente apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

O material de aterro deverá apresentar um CBR, índice de suporte Califórnia, da ordem de 30%. O aterro será sempre compactado até atingir um índice de compactação de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR-7182. O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo

  
**Alex Sousa**  
ENG<sup>o</sup> CIVIL  
RNP 2610815069



com a NBR-5681. Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro deverão existir precauções para evitar-se, quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

**2.02.02 – Critério de medição – Unidade de medição: m<sup>3</sup>.**

1º - Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executadas;

2º - O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária para execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material da vala, sem controle de compactação.

**2.02.03a – Apiloamento de piso ou fundo de vala c/ maço de 30 a 60 kg.**

**2.02.03b - Critério de medição – Unidade de medição: m<sup>3</sup>.**

1º - Será medido pelo volume de aterro apiloado;

2º - O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de apiloamento de piso ou fundo de vala, com material adquirido, incluindo o apiloamento em camadas, de 20 cm, com maço de 30 a 60kg e a disposição das obras.

**2.02.04a –Aterro com compactação manual sem controle, material com aquisição.**

**2.02.04b - Critério de medição – Unidade de medição: m<sup>3</sup>.**

1º - Será medido pelo volume de aterro compactado;


2º - O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de aterro interno, com material adquirido, incluindo o apiloamento em camadas, de 20 cm, com maço de 30kg e a disposição das sobras.

**2.02.05a –Aterro com compactação mecânica e controle, material com aquisição.**

**2.02.05b – Critério de medição - Unidade de medição: m<sup>3</sup>.**

1º - Será medido pelo volume de aterro compactado;

2º - O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mãos de obra necessárias para execução dos serviços de aterro com compactação mecanizada, englobando os serviços de regularização e compactação em solo para implantação de pistas, acabamento da superfície, para acerto das portas, localização por meio piquetes, do eixo e cotas do grade. Remunera também: os serviços de mobilização e desmobilização.

  
**Alex Sousa**  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



## 2.03 – FUNDAÇÕES

### 2.03.01a – Alvenaria de embasamento de pedra argamassada.

As paredes de alvenaria que se assentem diretamente sobre o terreno terão fundação em alvenaria de pedra argamassada. Elas deverão ser executadas com pedras gratinadas íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30cm x 20cm x 10cm.

As pedras serão molhadas e assentadas com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:5, sendo as pedras calçadas com lâscas do mesmo material, de dimensões adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores. Deverá formar-se um todo maciço, sem vazios e terá espessura mínima de 40cm ou a espessura da alvenaria de elevação mais 15cm. Adotar o maior dos dois valores, quando não houver indicação desta espessura no projeto estrutural e/ou especificações. A profundidade mínima será de 80 cm.

### 2.03.01b – Critério de medição – Unidade de medição: m<sup>3</sup>.

1º - Será medida pelo volume acabado, a partir das dimensões indicadas em projeto ou nestas especificações técnicas;


2º - O item remunera o fornecimento, posto na obra, de cimento, areia, de pedra de mão tipo rachão, equipamentos e mão de obra necessária para execução de lastro, englobando os serviços: o transporte interno à obra e lançamento; o apiloamento e espalhamento do rachão realizado manualmente; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

### 2.03.02a – Alvenaria de embasamento de tijolo maciço, com argamassa mista de cal hidratada.

A alvenaria de embasamento, baldrame, deverá ser executada em tijolos maciços com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 ou cimento, cal e areia traço 1:5:24. Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego e as juntas de argamassa não excederão 1.5cm. Deverá ser observada amarração nas fiadas e nos cantos. O baldrame terá, salvo indicação em contrário nos projetos, espessura mínima de 20 cm e altura não inferior a 30 cm.

### 2.03.02b – Critério de medição – unidade de medição: m<sup>3</sup>

1º - Será medido por volume real, considerando como altura a distância entre o respaldo superior da viga baldrame e a cota do piso acabado;

  
**Alex Sousa**  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



2º - O item remunera o fornecimento de tijolo de barro maciço, cozido, de (5x 10x20)cm, cimento, cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para execução da alvenaria.

**2.03.03a - Lastro de concreto regularizado, espessura de 05 cm.**

As fundações deverão ser executadas em rigorosa obediência ao cálculo estrutural, relatórios de testes de sondagem e normas da ABNT. No fundo das cavas de fundações dos blocos, será executada uma camada de concreto de regularização, no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita), nas mesmas dimensões das cavas, com 5cm de espessura.

**2.03.03b - Critério de medição - Unidade de medição: m<sup>2</sup>**

1º - Será medido pela área acabado, nas dimensões indicadas em projeto ou memoriais descritivos e com espessura indicada no projeto;

2º - O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessário para a execução do lastro, conforme exigências do projeto; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

**2.03.06a - Anel de impermeabilização com armação de ferro**

Encimando toda a alvenaria de embasamento será executada uma camada de concreto armado, anel de impermeabilização, com 10 cm de altura e largura igual á da alvenaria de elevação, salvo indicação em contrário no projeto e/ou especificações. Com este fim será usado concreto no traço 1:3:6 (cimento :areia: brita).

**2.03.06b - Critério de medição - Unidade de medição: m<sup>3</sup>**

1º - Será medido por volume real, considerando como altura a distância entre a face da viga baldrame e a cota do piso acabado;


2º - O item remunera o fornecimento de areia, cimento, aço CA-50, brita, pedrisco e a mão de obra necessária para a execução do serviço.

**2.04 - ESTRUTURA**

**Concretos, Lançamentos, Armaduras, Lajes pré-fabricadas, Fôrmas**

As fundações diretas em concreto poderão ser de concreto ciclópico, blocos, ou concreto estrutural, obedecendo-se nas execuções todos os detalhes e prescrições do projeto estrutural e das normas da ABNT.

O concreto ciclópico a ser usado em fundações será constituído de concreto simples, preparado a parte, em cuja massa, por ocasião do

  
**Alex Sousa**  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



lançamento das formas, será paulatinamente incorporada certa quantidade de pedras de mão, em quantidade não superior a 30% do volume total. Estas pedras devem ficar perfeitamente imersas e envolvidas pela massa de concreto simples.

O Concreto para blocos deverá apresentar resistência mínima á compressão de 20 Mpa, sendo o consumo mínimo de cimento de 300kg/m<sup>3</sup>.

O concreto estrutural a ser empregado na execução de sapatas, vigas e radiers terá a resistência indicada no projeto estrutural e obedecerá, na sua confecção e emprego, ás mesmas condições determinadas pelas normas para o concreto armado da superestrutura.

A execução da estrutura de concreto obedecerá rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes respectivos, bem como as

normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto, além das que se seguem.

O encargo da execução da estrutura é da empreiteira, a quem cabe a responsabilidade pela resistência e estabilidade da mesma.

Não se permitirá a colocação de canalizações dentro de vigas, pilares ou outros elementos de suporte da estrutura, a não ser que esta colocação esteja expressamente prevista no projeto estrutural.

As passagens de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais deverão obedecer rigorosamente ás determinações e detalhes do projeto, não sendo permitida mudança de posição das mesmas. Quando de todo inevitáveis, tais mudanças exigirão aprovação consignada em projeto.


Na execução da estrutura deverão ser tomadas providências para permitir o fácil escoamento das águas a fim de evitar sobrecargas e infiltrações.

O forro será do tipo laje valterrana utilizando-se vigotas de concreto com ferros longitudinais e estribos de maneira que tenha resistência suficiente para o peso próprio do forro e as sobrecargas existentes. O forro terá recobrimento mínimo de concreto simples de 5 cm de espessura.

Só se fará alteração no projeto estrutural sob a supervisão e autorização por escrito de seu autor.

Fica o construtor obrigado a quebrar e refazer os elementos que forem julgados defeituosos pela fiscalização. Poderá ser exigida prova de carga, em parte ou no total da edificação, no caso de haver dúvidas sobre a resistência da estrutura.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem prévia e minuciosa verificação por parte do construtor

  
**Alex Sousa**  
ENG<sup>o</sup> CIVIL  
RNP 2610815069





e da fiscalização, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem como da correta colocação das canalizações.

Todos os vãos de portas e janelas cujos níveis superiores não coincidam com os níveis de fundo de vigas ou lajes receberão vergas de concreto convenientemente armado. As vergas terão altura mínima de 10 cm e comprimento que exceda 15 cm, no mínimo, para cada lado do vão.

Poderão ser utilizadas fôrmas de madeira ou metálicas. As madeiras serão confeccionadas em MADEIRIT ou similar, na espessura prescrita pelo fabricante de acordo com a dimensão do elemento estrutural, devidamente contraventadas com peças de madeira serrada. As formas metálicas deverão ser isentas de oxidação.

Toda a madeira usada para a confecção de fôrmas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc.

As formas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Antes do lançamento do concreto as fôrmas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

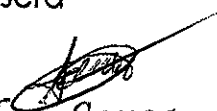
Na execução de paredes de concreto armado, a ligação entre as formas externas e internas será efetuada por meio de elemento rígido.

As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedindo, deste modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem, sendo preferível o emprego de escoras metálicas.

Os pontaletes de madeira destinados às escoras terão seção com dimensões mínimas de 7cmx7cm, devendo ser devidamente contraventados. Não haverá mais de uma emenda em cada pontalete, devendo a mesma estar fora do terço médio.

Será permitido o reaproveitamento da madeira das fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações.

A precisão de colocação de fôrmas será de mais ou menos 5mm a posição das fôrmas, prumos, nível e alinhamentos. Será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente.

  
Alex Sousa  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



A construção das fôrmas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade na retirada dos seus diversos elementos separadamente, se necessária. Para que se possa fazer essa retirada sem choques, o escoramento deverá ser apoiado sobre cunhas, caixas de areia ou outros dispositivos apropriados.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente protetor, bem como o uso de outros produtos que posteriormente venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com elastômero.

Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.

Os tubos separadores, preferencialmente de PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade há hipótese de esforços de tração.

A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor do projeto de estrutura com a interferência da fiscalização.

Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5 mm o erro admissível na sua localização, sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas, o que contribuirá para disfarçar sua existência na superfície de concreto aparente.

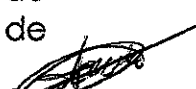
A retirada das fôrmas será efetuada de modo a não danificar as superfícies do concreto, valendo os prazos mínimos da norma já citados.

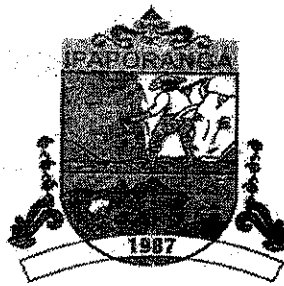
A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.

O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego de mesmo e ao que determina a NBR 6118.

Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo, pois, ser efetuada, com prévia autorização da fiscalização.

Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza, graxas, lama, etc., capaz de

  
**Alex Sousa**  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação. Não serão admitidas nas barras de armação emendas não previstas no projeto.

Quando previsto o emprego de aço de categorias diferentes, deverão ser tomadas as necessárias precauções para se evitar a troca involuntária.

O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma. As barras de aço classe B deverão ser sempre dobradas a frio. As barras não podem ser dobradas junto a emendas com solda.

**2.04.01a - Concreto não estrutural, preparo manual**

**2.04.01b - Critério de medição** - Unidade de medição: m<sup>3</sup>

1° - Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez;

2° - O item remunera o fornecimento de pedra britada, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto não estrutural, com teor mínimo de 220 kg de cimento por m<sup>3</sup> de concreto.

**2.04.02a - Concreto para vibrar, FCK 15 Mpa com agregado adquirido.**

**2.04.02b - Critério de medição** - Unidade de medição: m<sup>3</sup>

1° - Será medido pelo volume calculado no projeto de fôrmas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez;

2° - O item remunera o fornecimento, posto na obra, de concreto usinado ou produzido no local, resistência á compressão de 15,0 Mpa, plasticidade, "slump" de 5cm, com variação de mais ou menos 01 cm, preparado com pedrisco conforme indicados em projeto ou memorial descritivo.

**2.04.03a - Lançamento e aplicação com elevação**

**2.04.03b - Critério de medição** - unidade de medição: m<sup>3</sup>.

1° - Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicados em projeto;

2° - O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

**2.04.04a - Lançamento e aplicação sem elevação**

*Alex Sousa*  
Alex Sousa  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



**2.04.04b - Critério de medição** - unidade de medição: m<sup>3</sup>

1º - Será medido pelo volume calculado no projeto de fôrmas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez;

2º - O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

**2.04.08a - Armadura CA-60, média, D=6,4mm a 10,0mm.**

**2.04.08b - Critério de medição** - unidade de medição: kg

1º - Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura;

2º - O item remunera o fornecimento de aço CA-60, A ou B, com fck igual 600 Mpa, dobramento, transporte e colocação de armaduras com bitola de 6,40mm à 10,0mm e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

**2.04.09a - Forma plana chapa compensada resinada, esp=10mm, utilizadas 3 vezes.**

**2.04.09b - Critério de medição** - unidade de medição: m<sup>2</sup>

1º - Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m<sup>2</sup>;

2º - O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de fôrmas, para estrutura, em chapa compensada de 10,00mm (1,10 x 2,20)m, pontalete ou barrote de 3" x 3"; pregos, incluindo cimbramento até 3,00m de altura, tábua de 1" de 3º, com largura de 30,00cm, desforma e desmembramento. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos pela Legislação vigente.

**2.04.13a - Laje pré-fabricada para forro com vão de 3,01m a 4,00m.**

**2.04.13b - Critério de medição** - unidade de medição: m<sup>2</sup>

1º - Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas;

2º - O item remunera o fornecimento da laje pré-fabricada para um vão de 3,01m a 4,00m; concreto com fck igual a 15MPa; aço CA-60 para armadura de distribuição; materiais acessórios e a mão de obra

  
Alex Sousa  
ENGº CIVIL  
RNP 261081506º



necessária para a execução dos serviços: a estocagem das lajes conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento; a montagem completa; a execução do capeamento, resultando laje maciça com espessura de 8 cm; a execução e instalação de armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunerar o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da armadura transversal e da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados no escoramento deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos pela legislação vigente.

## 2.05 - PAREDES E PAINÉIS

**Alvenarias de elevação** - serão executadas com tijolos cerâmicos furados de primeira nas dimensões (9x19x19)cm, rejuntadas com argamassa mista de cal hidratada e areia no traço 1:4 com adição de 100 kg de cimento por metro cúbico de argamassa.

As alvenarias obedecerão aos locais, dimensões e alinhamentos indicados no projeto de arquitetura e seus detalhes. As espessuras indicadas referem-se às paredes e estruturas depois de revestidas.

Os tijolos serão assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, apumadas e alinhadas, com juntas de no mínimo 2,00cm de espessura,

formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas e serão alongadas ou rebaixadas a ponta de colher, para que o emboço adira fortemente. A argamassa será colocada igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

Não será permitido o emprego de tijolos de diferentes padrões num mesmo pano de alvenaria, sendo que, em cada ambiente os vãos existentes entre o respaldo das alvenarias e as vigas ou lajes, serão preenchidos com tijolos maciços, dispostos de 45°, fortemente apertados entre as alvenarias já executadas. Este acunhamento só será executado quando estiver concluído o telhado.

As alvenarias de tijolos maciços serão executadas com argamassa mista de cal hidratada no traço 1:2:8. Serão aplicadas nos locais úmidos, nos apoios para bancadas e demais locais indicados nos projetos.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto a que se devam justapor, serão chapiscadas com

  
**Alex Sousa**  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, inclusive os fundos das vigas.

Todos os vãos de esquadrias receberão vergas de concreto armado no traço 1:3:6 em volume (cimento, areia e brita), armadas duplamente com 2(dois) ferros de 3,4mm em cada face, e traspasse de vão de 15cm para cada lado e seção de 10x10cm.

Os combogós serão pré-moldados de concreto tipo, conforme especificação e dimensões indicadas em projeto e assentados com argamassa no traço 1:3 cimento e areia média.

Toda tubulação a ser embutida nas paredes deverá ser envolvida em seu perímetro completo com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Nos locais indicados em projeto deverão ser assentadas prateleiras de mármore polidas nas duas faces, engastadas nas paredes e apoiadas em peças de chapa de ferro, também engastadas nas paredes.

**2.05.01a - Alvenaria de tijolo cerâmico furado com dimensões de os**

**2.05.01b - Critério de medição** - unidade de medição: m<sup>2</sup>

1º - Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos maiores de 2,00m<sup>2</sup>;

2º - O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de alvenaria de elevação com espessura de 10 cm, confeccionada em bloco cerâmico vazado para uso com revestimento, com resistência mínima à compressão de 2,5 MPa na área bruta, espessura mínima das paredes externas de 7mm, livre de sulcos ou reentrâncias, nas dimensões nominais de (9x19x9)cm de acordo com


NBR 7171, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia.

**2.06.01a - Madeiramento para telha cerâmica - ripa, caibro, linha.**

**2.06.01b - Critério de medição** - unidade de medição: m<sup>2</sup>

1º - Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura;

2º - O item remunera o fornecimento de: linhas, ripas e caibros em madeira seca, maciça, referência maçaranduba, "Manilkara spp", ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190/97 e a legislação brasileira vigente, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência de madeira; pregos, conforme determinações do projeto;

  
Alex Sousa  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem do madeiramento completo, para cobertura em telhas cerâmicas, nas dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7190/97. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados na estrutura deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos pela legislação vigente.

**2.06.03a - Viga de madeira maciça, 6"x3"**

**2.06.03b - Critério de medição** - unidade de medição: m

1º - Será medido pelo comprimento total;

2º - O item remunera o fornecimento de: medira seca maciça, referência maçaranduba, "Manilkara spp", com seção de 6"x3", livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; pregos, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão de obra necessária para a montagem das vigas, nas dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7190/97. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados na estrutura deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos pela legislação vigente.

**2.06.06a - Beira-e-bica em telha colonial**

**2.06.06b - Critério de medição** - unidade de medição: m

1º - Será medido pelo comprimento do beiral emboçado;

2º - O item remunera o fornecimento de cimento, cal, areia e mão de obra necessária para o emboçamento do beiral.

**2.06.07a - Cumeeira em telha cerâmica, emboçada.**

**2.06.07b - Critério de medição** - unidade de medição: m

1º - Será medido pelo comprimento executado;

2º - O item remunera o fornecimento das peças de cumeeiras, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para o assentamento e emboçamento das peças.

**2.06.08a - Emboçamento da última fiada de telha cerâmica**

**2.06.08b - Critério de medição** - unidade de medição: m

2º - O item remunera o fornecimento de cimento, cal, areia e mão de obra necessária para o emboçamento da última fiada da telha cerâmica.

**2.06.09a - Telha cerâmica**

  
**Alex. Sousa**  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



**2.06.09b - Critério de medição** - unidade de medição: m<sup>2</sup>

1° - Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal;

2° - O item remunera o fornecimento das telhas, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a colocação, fixação e emboçamento das telhas.

**2.06.10a - Beiral de madeira de(2x8)cm, inclusive pintura**

**2.06.10b - Critério de medição** - unidade de medição: m

1° - Será medido pelo comprimento total;

2° - O item remunera o fornecimento de pregos, materiais acessórios, conforme determinação do projeto; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem das ripas de madeira (2x8)cm, em madeira seca, maciça, referência Peroba ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão, paralela às fibras de acordo com a NBR 7190/97 e a legislação brasileira vigente, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; tinta esmalte sintético para pintura de todo beiral.

## **2.07 - ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS.**

Todas as esquadrias, ferragens e vidros deverão estar de acordo com planta falada do projeto arquitetônico.

As esquadrias de madeira deverão ser imunizadas, não deverão apresentar empenamentos, rachaduras, lascas e outros defeitos que comprometam a qualidade. Os forramentos e alizares deverão ser em muiracatiara, de dimensões de 15 cm para os forramentos, fixados aos tufos de madeira com parafusos de latão cromado de 6x2 1/2, e 5 cm para os alizares. As esquadrias de ferro deverão receber um tratamento antiferruginoso antes da aplicação do esmalte sintético.

Todas as ferragens para esquadrias de madeira, serralheira, armários, baicões, etc., deverão ser inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Deverão ser de latão com parte de ferro ou aço, cromadas, acabamento fosco ou polido, conforme especificado para cada caso. As maçanetas, todas do tipo alavanca, deverão ser de latão fundido com seção plena, os espelhos e rosetas serão de latão fundido ou laminado. As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem com folga o regime de trabalho a que venham ser submetidas.

*Alex Sousa*  
ENG<sup>o</sup> CIVIL  
RNP 261081506<sup>r</sup>





A fiscalização aceitará os produtos fabricados sob as marcas "LA FONTE", "FAMA", "AROUÇA" ou similares.

**2.07.01a - Janela veneziana móvel, sem acessórios.**

**2.07.01b - Critério de medição** - unidade de medição: m<sup>2</sup>

1º - Será medido por área de vão de caixilho instalado;

2º - O item remunera o fornecimento de janela de madeira muiracatiara, tipo veneziana móvel, para acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, do caixilho e das guarnições. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos pela legislação vigente.

**2.07.12a - Alizar, guarnição, de madeira.**

**2.07.12b - Critério de medição** - unidade de medição: m

1º - Será medido por comprimento de guarnição instalado;

2º - O item remunera o fornecimento de guarnição em muiracatiara, com 05 cm de largura, para acabamento em pintura, cera ou verniz; cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para instalação do batente. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos pela legislação vigente.

**2.07.13a - Dobradiça cromada 3" x 2 1/2"**

**2.07.13b - Critério de medição** - unidade de medição: unidade

1º - Será medido por unidade de dobradiça instalada;

2º - O item remunera o fornecimento de dobradiça cromada, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação.

**2.07.14a - Dobradiça cromada tipo palmela.**

**2.07.14b - Critério de medição** - unidade de medição: unidade

1º - Será medido por unidade de dobradiça instalada;

2º - O item remunera o fornecimento de dobradiça cromada tipo palmela, materiais acessórios e a mão de obra necessária para instalação.

**2.07.15a - Fechadura completa para porta externa**

**2.07.15b - Critério de medição** - unidade de medição: unidade

1º - Será medido por unidade de fechadura instalada;

  
**Alex Sousa**  
ENGO CIVIL  
RNP 2610815069



2º - O item remunera o fornecimento de fechadura completa para portas externas, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação.

**2.07.16a - Fechadura completa para porta interna**

**2.07.16b - Critério de medição** - unidade de medição: unidade

1º - Será medido por unidade de fechadura instalada;

2º - O item remunera o fornecimento de fechadura completa para portas internas, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação.

**2.07.20a - Forramento ou batente de madeira**

**2.07.20b - Critério de medição** - unidade de medição: metro (m)

1º - Será medido por comprimento de forramento ou batente instalado;

2º - O item remunera o fornecimento de forramento ou batente em muiracatiara, para acabamento em pintura, cera ou verniz; cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do batente. Os produtos florestais e/ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos pela legislação vigente.

**2.07.24a - Vidro comum em caixilhos com massa, espessura de 4 mm, colocado.**

**2.07.24b - Critério de medição** - unidade de medição: m<sup>2</sup>

1º - Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade;

2º - O item remunera o fornecimento de vidro liso transparente de 4 mm, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a colocação do vidro.

## **2.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS**

### **2.10. F Disjuntores:**

Deverão ser monofásico e trifásico, conforme indicação no quadro de carga diagrama unifilar do projeto elétrico, fabricação ELETROMAR ou similar, rigidamente fixados nos quadros.

### **2.10. G Fios e Cabos:**

Os fios e cabos deverão ser de cobre, com isolamento para 750 volts, de 2,50mm<sup>2</sup>, 4,00mm<sup>2</sup> e 6mm<sup>2</sup>, fabricação PIRELLI ou similar. Todas as emendas dos condutores deverão ser feitas nas caixas, não sendo permitidas emendas dentro dos eletrodutos.

### **2.10. H Eletrodutos e Conexões:**

  
**Alex Sousa**  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



Deverão ser de PVC rígido, de rosca, bitolas determinadas em projeto, com a utilização de luvas e curvas do mesmo material, não se admitindo confecção de curvas a fogo.

**2.10. I Caixas:**

As caixas para abrigar luminárias, interruptores e tomadas deverão ser em chapas de aço esmaltadas ou em PVC, de fabricação TIGRE ou similar, interna e externamente, tipos e dimensões indicadas no projeto.

**2.10. J Interruptores e Tomadas:**

Os interruptores e tomadas deverão ser da linha Silentoque, fabricação PIAL ou similar. As tomadas para telefone deverão ser da marca PIAL, Peterco ou similar, padrão Telebrás.

**2.10. K Luminárias e Acessórios:**

As luminárias deverão estar de acordo com o projeto elétrico. Todos os reatores empregados para as luminárias internas e externas deverão ser do tipo AFP (Alto Fator de Potência).

**2.10. L Caixa para Aparelho de Ar-Condicionado:**

As caixas pré-moldadas para aparelho de ar-condicionado deverão ser nas dimensões compatíveis com os aparelhos especificados para cada ambiente. As caixas deverão ser assentadas com a face superior externa a uma altura de 2.10m.

**2.10.01a - Ponto elétrico, materiais e execução.**

**2.10.01b - Critério de medição:** unidade de medição: unidade instalada  
1º - Será medido por unidade de ponto instalado;

2º - O item remunera o fornecimento e instalação de cabo isolado 750V, 2,50mm, caixa estampada em caixa 18, caixa de passagem com tampa parafusada, curva de PVC rígido para eletroduto de 3/4", luva de PVC rígido para eletroduto rígido de 3/4", disjuntor monopolar 16A, interruptor 2 teclas paralelas e uma tomada; inclusive materiais acessórios e mão de obra necessários à ligação da instalação à rede elétrica.

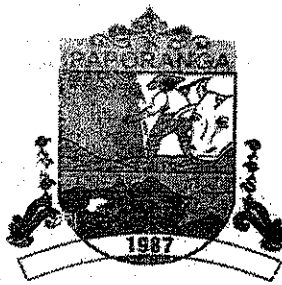
**2.10.03a - Ponto telefônico, material e execução.**

**2.10.03b - Critério de medição** - unidade de medição: unidade instalada

1º - Será medido por unidade de ponto instalado;

2º - O item remunera o fornecimento e instalação de cabo telefônico CCI-2, caixa estampada em chapa 18, caixa estampada com tampa parafusada, curva de PVC rígido para eletroduto 3/4", luva de PVC

  
**Alex Sousa**  
ENGº CIVIL  
RNP 261081506



rígido para eletroduto de 3/4", tomada telefone 4P modelo Telebrás, inclusive materiais acessórios e mão de obra necessários a instalação ligação à rede elétrica.

**2.10.04a - Quadro de distribuição, padrão Telebrás, (800x800x120)mm**

**2.10.04b - Critério de medição** - unidade de medição: unidade instalada

1º - Será medido por unidade de quadro instalado;

2º - O item remunera o fornecimento do quadro, sem componentes, inclusive materiais acessórios para a fixação e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro.

**2.10.05a - Caixa em alvenaria, (80x80x60)cm de 1/2 tijolo comum, lastro de brita e tampa de concreto.**

**2.10.05b - Critério de medição** - unidade de medição: unidade executada

1º - Será medido por unidade de caixa executada;

2º - O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessária para execução de caixa em alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco e reboco; tampa em concreto armado; lastro de brita; escavação, reaterro e apiloamento do terreno.

**2.10.06a - Conjunto Arstlop completo, 15A a 30A.**

**2.10.06b - Critério de medição** - unidade de medição: conjunto instalado

1º - Será medido por unidade de conjunto instalado;

2º - O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessária para instalação do conjunto Arstlop constituída por: caixa de passagem com tampa parafusada (100x100x80)mm, disjuntor monopolar de 25A, tomada 2 polos mais terra.

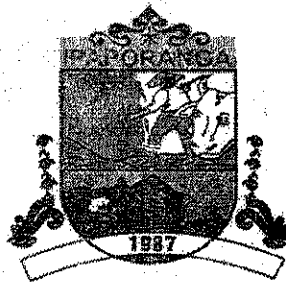
**2.10.07a - Curva para eletroduto, PVC roscável, diâmetro de 40 mm ou 1 1/4"**

**2.10.07b - Critério de medição** - unidade de medição: unidade instalada.

1º - Será medido por unidade de curva para eletroduto instalada;

2º - O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para instalação de curva para eletroduto em cloreto de polivinil (PVC) roscável com diâmetro de 40 mm ou 1 1/4.

  
**Alex Sousa**  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



**2.10.08a - Luva para eletroduto de PVC roscável e diâmetro de 40 mm ou 1 1/4".**

**2.10.08b - Critério de medição** - unidade de medição: unidade instalada;

1º - Será medido por unidade de luva para eletroduto instalada;

2 - O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para instalação de luva para eletroduto em cloreto de polivinil (PVC) roscável com diâmetro de 40mm 1 1/4".

**2.10.09a - Eletroduto de PVC roscável com diâmetro de 40mm 1 1/4".**

**2.10.09b - Critério de medição** - unidade de medição: metro (m)

1º - Será medido pelo comprimento de tubulação instalada;

2º - O item remunera o fornecimento e instalação de tubos em cloreto de polivinil (PVC) de 1 1/4", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente.

**2.10.10a - Abraçadeira em ferro 1 1/4" X 1/2" com pintura epóxi e diâmetro de 150mm**

**2.10.10b - Critério de medição** - unidade de medição: unidade instalada

1º - Será medido por unidade de abraçadeira em ferro instalada;

2º - O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para instalação de abraçadeira em ferro de 1 1/4" x 1/2" com pintura epóxi e com diâmetro de 150mm.

**2.10.11a - Tomada completa para computador**

**2.10.11b - Critério de medição** - unidade de medição: unidade instalada

1º - Será medido por unidade de tomada instalada;

2º - O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessária para instalação de tomada completa para computador.

**2.10.12a - Disjuntor tripolar em quadro de distribuição 50A**

**2.10.12b - Critério de medição** - unidade de medição: unidade instalada

1º - Será medido por unidade de disjuntor tripolar de 50A instalado;

  
**Alex Sousa**  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



2º - O item remunera o fornecimento de disjuntor tripolar de 50A; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação completa.

**2.10.13a - Quadro de distribuição de luz, de embutir, com até 06 divisões, com barramento.**

**2.10.13b - Critério de medição** - unidade de medição: unidade instalada

1º - Será medido por unidade de quadro instalado;

2º - O item remunera o fornecimento de quadro completo, inclusive suporte para fixação de disjuntores padrão por meio de parafusos; ou trilho tipo DIN para a fixação de mini-disjuntores padrão DIN, por meio de trava ajustável; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro; não remunera o fornecimento dos disjuntores.

**2.10.17a - Luminária para parede tipo arandela, com lâmpada incandescente.**

**2.10.17b - Critério de medição** - unidade de medição: unidade instalada

1º - Será medido por unidade de luminária instalada;

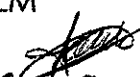
2º - O item remunera o fornecimento e instalação completa de luminária blindada oval, para instalação de sobrepor, ou como arandela, resistente ao tempo, gases, vapores não inflamáveis, ou atmosfera com umidade, constituída por: corpo e grade de proteção, em alumínio fundido, com acabamento em esmalte sintético; ligação por meio de entradas rosqueadas; refrator prismático em vidro alcalino, vidro boro-silicato, fixado por meio de grade, com junta vedadora; soquetes para lâmpadas incandescente ou compacta, com reator incorporado, conforme o fabricante; CORY 2500 da Thomas Lighting, ou TB 90 da Tecnolux, ou TBL 625 da Trópico, ou IPT-26 da Wetzel, ou similar.

**2.10.20a - Luminária para lâmpada fluorescente, completa, com duas lâmpadas de 40 watts.**

**2.10.20b - Critério de medição** - unidade de medição: unidade instalada

1º - Será medido por unidade de luminária instalada;

2º - O item remunera o fornecimento de luminária de sobrepor ou pendente, aberta com corpo em chapa de aço pintada com ou sem refletor, soquetes para duas lâmpadas fluorescentes de 40W, e o fornecimento de lâmpada e reator, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação d luminária; referência: LM

  
**Alex Sousa**  
ENGO CIVIL  
RNP 2610815069



310/14 da Tecnolux, ou F1 140 da Intral, ou 4010 da Itaim, ou CN 10 S 132 da Lumicenter, ou similar.

  
**Alex Sousa**  
ENG<sup>o</sup> CIVIL  
RNP 2610815069



## 2.11 REVESTIMENTOS

### 2.11.A - PAREDES.

Os itens chapisco manual, emboço e reboco são válidos tanto para paredes como para tetos:

Antes de iniciado qualquer revestimento, proceder ao teste das instalações hidráulicas e sanitárias.

**Chapisco manual:** Todas as alvenarias de tijolo furado e lajes deverão levar chapisco de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

**2.11.01a - Chapisco com argamassa de cimento e areia, sem peneirar, traço 1:3 e espessura de 5mm, para parede.**

**2.11.01b - Critério de medição** - unidade de medição: m<sup>2</sup>

1° - Será medido pela área de parede revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas ou bonecas. Os vãos acima de 2,00m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas ou bonecas desenvolvidas;

2° - O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do chapisco.

**Emboço:** Deverá ser em argamassa de cimento e areia no traço 1:6. Deverá cortado com régua, nunca desempenado ou queimado à colher.

**2.11.02a - Emboço com argamassa de cimento e areia, sem peneirar, no traço 1:6.**

**2.11.02b - Critério de medição** - unidade de medição: m<sup>2</sup>

1° - Será medido pela área de parede revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas;

2° - O item remunera o fornecimento de areia, cimento e a mão de obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

**2.11.03a - Enchimento de rasgo com argamassa, diâmetro de 15mm a 25mm ou 1/2" a 1".**

**2.11.03b - Critério de medição** - unidade de medição: m

1° - Será medido pelo comprimento total de rasgos preenchido;

2° - O item remunera o fornecimento de cimento, cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do enchimento.

  
**Alex Sousa**  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069





**2.11.04a - Enchimento de rasgo com argamassa, diâmetro de 32mm a 50mm ou 1 1/4" a 2".**

**2.11.04b - Critério de medição** - unidade de medição: m

1º - Será medido pelo comprimento total de rasgos preenchido;

2º - O item remunera o fornecimento de cimento, cal hidratada, areia e mão de obra necessária para a execução do enchimento.

**C3162 Reboco:** Deverá ser executado em argamassa de cimento e areia, traço 1:7 ou argamassa de cal e areia fina, traço 1:3, com adição de 50kg de cimento por metro cúbico de argamassa. Será cortado, desempenado e esponjado, devendo apresentar parâmetros perfeitamente lisos e aprumados.

**2.11.05a - Reboco com argamassa de cimento e areia, sem peneirar, traço 1:7.**

**2.11.05b - Critério de medição** - unidade de medição: m<sup>2</sup>

1º - Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as paletas desenvolvidas;

2º - O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

**Cantoneiras e Perfil de alumínio:** Serão colocadas cantoneiras em todos os cantos vivos de revestimento cerâmico. Os locais de assentamento dos perfis de alumínio estão indicados nas plantas de arquitetura.

**2.11.06a - Cantoneira de alumínio para azulejos**

**2.11.06b - Critério de medição** - unidade de medição: metro (m)

1º - Será medido por comprimento de cantoneira colocada;

2º - O item remunera o fornecimento de cantoneira de alumínio para azulejo perfil "Y" de 1,5mm; inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a colocação da cantoneira como arremate.

**2.11.07a - Perfil de alumínio tipos L, T, U**

**2.11.07b - Critério de medição** - unidade de medição: metro (m)

1º - Será medido por comprimento de cantoneira colocada;

2º - O item remunera o fornecimento de cantoneira de alumínio, perfil "L", "T", ou "U" de 1,5mm, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a colocação do perfil de alumínio como arremate.

**Cerâmica Esmaltada:** Deverá ser executado revestimento em cerâmica esmaltada, PEI-5 ou PEI-4, assentada sobre o emboço, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, tendo dimensões e cores de acordo com planta falada do projeto arquitetônico. As peças serão selecionadas,

  
**Alex Sousa**  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



devendo apresentar uniformidade de coloração e esmaltação. O assentamento será com juntas a prumo, rigorosamente alinhadas e niveladas.

**2.11.09a - Cerâmica esmaltada com argamassa, cimento e areia até (30x30)cm, 900cm<sup>2</sup>, PEI 4 ou PEI 5 para parede**

**2.11.09b - Critérios de medição** - unidade de medição: m<sup>2</sup>

**1º** - Será medido pela área de revestimento com cerâmica, descontando-se toda e qualquer área acima de 2,00m<sup>2</sup>, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras;

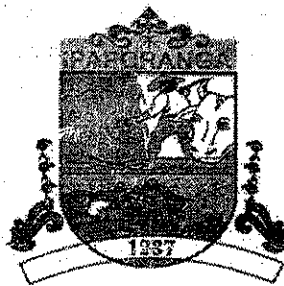
**2º** - O item remunera o fornecimento de cerâmica esmaltada de primeira qualidade PEI-5 ou PEI-4, classe A ou classe extra, conforme anexo A da NBR 13818, com as características:

- Dimensões: até 30 x 30cm;
- Média absorção de água: 3% < Abs < 6%, grupo B11a, semigrês;
- Resistência química: classe A, alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas;
- Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;
- Carga de ruptura > 1.000 N;
- Resistência à abrasão superficial classe IV ou V, PEI-4 ou PEI-5;
- Resistência ao risco, escala Mohs, >5;
- Resistente a gretagem;
- Coeficiente de atrito: > 0,40, classe 2 R;
- Remunera também o fornecimento de cimento, cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de preparo da argamassa mista de assentamento no traço 1:0,5:5, pasta de cimento para ponte de aderência, aplicação da pasta de cimento sobre a base; aplicação da argamassa mista de assentamento na espessura média de 2,5cm, e o assentamento das peças, conforme exigências das normas NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817 e NBR 13818, e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento.

### **2.11. B. Pisos**

Deverão ser executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formatos, dimensões, cor, etc. Os pisos deverão ser executados apenas após o assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, depois de completo o sistema de drenagem.

  
**Alex Sousa**  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



O dimensionamento da pavimentação deverá ser objeto de estudo por firma especializada, no caso de locais e vias domiciliares destinados a suportarem sobrecargas excessivas.

Todos os pisos laváveis deverão ter declividade de 0,5% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento da água.

Os rodapés deverão ser sempre a nível. Nos ambientes onde não existir revestimento cerâmico nas paredes deverá ser colocado rodapé de alumínio, conforme projeto arquitetônico.

A colocação dos elementos de piso deverá ser feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar, denotando vazios.

Será proibida, por no mínimo dois dias, a passagem sobre os pisos recém-colocados, os pisos só serão executados depois de concluídos os revestimentos das paredes e tetos e vedadas as aberturas externas.

Em ambientes contínuos e de mesmo nível, quando não houver especificações em projeto, será adotado o seguinte critério para as soleiras internas: se os dois pisos forem da mesma natureza, a soleira também o será; se forem de naturezas diferentes a soleira será do mesmo material do piso do ambiente que a contiver.

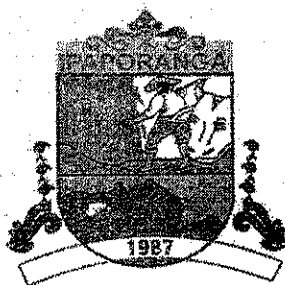
Cuidados especiais serão tomados em cômodos excessivamente ventilados ou expostos a calor. Nestes casos os pisos devem ser protegidos depois de colocados.

Não será permitido que o tempo decorrido entre argamassa de assentamento estendida e o piso aplicado seja tão longe que prejudique as condições de fixação das peças, que por endurecimento da argamassa, quer pela perda de água de superfície.

Deverá ser empregada cerâmica esmaltada de tamanho até (30x30)cm, antiderrapante, atomizada, de 1º qualidade, PEI-5 ou PEI-4, marcas Gail, De Lucca, IASA, Portobello, Eliane, Itagres, São Caetano, ou similar, nas áreas indicadas no projeto arquitetônico.

Antes do assentamento, as cerâmicas devem permanecer imersas em água por cerca de três horas, deverá ser assentada após limpeza e regularização do contrapiso com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 com 3cm de espessura, seguida de borrifação de pó e cimento. No assentamento, usar-se-á argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:0, 5:4. O assentamento poderá também ser feito com cola a base de PVA ou mescla de alta adesividade, aplicada de acordo com as instruções do fabricante. Para este tipo de

*Alex Sousa*  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



assentamento as cerâmicas não serão umedecidas. Depois de terminada a pega da argamassa, será verificada a perfeita colocação, testando-se a percussão os ladrilhos e substituindo-se as peças que denotarem pouca segurança.

Entre as cerâmicas deixar-se-á junta de no máximo 5mm. Após 2 ou 3 dias de aplicação, calafetar as juntas com nata de cimento. Quando for prescrito o rejuntamento com pasta de cimento branco, será acrescida a argamassa de assentamento, acima especificada, um leito de argamassa de cimento branco e areia, na proporção de 1:3 e

cerca de 7mm de espessura sobre o qual serão aplicadas as cerâmicas de modo a se evitar o refluxo de cimento escuro através da junta. Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, deverá ser procedida cuidadosa limpeza da pavimentação com serragem de madeira, a qual, depois fracionada contra a superfície será espalhada por sobre ela para a proteção e cura.

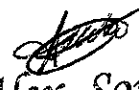
**2.11.10a - Cerâmica esmaltada com argamassa cimento e areia, até (30x30)cm, 900cm<sup>2</sup>, PEI-5 ou PEI-4, para piso.**

**2.11.10b - Critério de medição** - unidade de medição: m<sup>2</sup>

1º - Será medido pela área de piso revestido com cerâmica;

2º - O item remunerará o fornecimento de cerâmica esmaltada de primeira qualidade, classe A ou classe extra, conforme anexo A da NBR 13818, com as características:

- Dimensões: até 30 x 30 cm
- Média absorção de água: 3% < Abs < 6%, grupo B1a (semigrés);
- Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;
- Carga de ruptura > 1.000 N;
- Resistência à abrasão superficial classe IV ou V (PEI-4 ou PEI-5);
- Resistência ao risco (escala Mohs): >5;
- Resistente a gretagem;
- Resistente ao choque térmico;
- Coeficiente de atrito: >0,40 (classe 2); R
- Remunera também o fornecimento de cimento e areia média, mão de obra necessária para a execução dos serviços de preparo da argamassa; aplicação da argamassa de assentamento na espessura média de 1,5cm, e o assentamento das peças, conforme exigências das normas NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817 e NBR 13818, e

  
**Alex Sousa**  
ENGO CIVIL  
RNP 2610815069



recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento.

**2.11.11a - Cerâmica esmaltada com argamassa pré-fabricada, até (30x30)cm, 900cm<sup>2</sup>, PEI-5 ou PEI-4, para piso.**

**2.11.11b - Critério de medição** - unidade de medição: m<sup>2</sup>

1º - Será medido pela área de piso revestido com cerâmica;

2º - O item remunera o fornecimento de cerâmica esmaltada de primeira qualidade, classe A ou classe extra, conforme anexo A da NBR 13818, com as características:

- Dimensões: até 30 x 30 cm

- Média absorção de água: 3% < Abs < 6%, grupo B1a (semigrés);

- Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

- Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;

- Carga de ruptura > 1.000 N;

- Resistência à abrasão superficial classe IV ou V (PEI-4 ou PEI-5);

- Resistência ao risco (escala Mohs): > 5;

- Resistente a gretagem;

- Resistente ao choque térmico;

- Coeficiente de atrito: > 0,40 (classe 2); R

- Remunera também o fornecimento de argamassa colante pré-fabricada para cerâmica e porcelanato, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de preparo da argamassa; aplicação da argamassa de assentamento na espessura média de 1,5cm, e o assentamento das peças, conforme exigências das normas NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817 e NBR 13818, e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento.

**2.11.12a - Piso cimentado com argamassa de cimento e areia, sem peneirar, fraço 1:4, espessura de 1,5cm.**

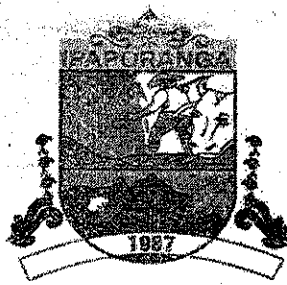
**2.11.12b - Critério de medição** - unidade de medição: m<sup>2</sup>

1º - Será medido pela área de cimentado executado;

2º - O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do cimentado desempenado, não remunerando a camada de regularização prévia.

**C3410 - Calçada de Proteção:**

  
**Alex Sousa**  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



**2.12.02a - Emassamento de paredes externas, duas demãos, com massa acrílica.**

**2.12.02b - Critério de medição** - unidade de medição: m<sup>2</sup>

1º - Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência;

2º - O item remunera o fornecimento de massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries, referência Suvinil ou similar, massa acrílica da Suvinil ou Glasurit, ou massa FC de Fusecolor, ou massa especial para fachadas da Retinco, ou similar; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa, em duas demãos, em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

**2.12.03a - Emassamento de paredes internas, duas demãos, com massa de PVA.**

**2.12.03b - Critério de medição** - unidade de medição: m<sup>2</sup>

1º - Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência;


2º - O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos, marcas de referência: Suvinil / Glasurit, Coral, Concretina, Ypiranga, Promar da Sherwin Williams, ou similar; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa, em duas demãos, em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

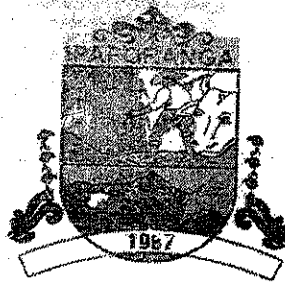
**2.12.04a - Emassamento de paredes internas, duas demãos com massa a óleo.**

**2.12.04b - Critério de medição** - unidade de medição: m<sup>2</sup>

1º - Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência;

2º - O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos, marcas de referência: Suvinil / Glasurit, Coral, Concretina, Ypiranga / Akzo, Promar

  
**Alex Sousa**  
ENGO CIVIL  
RNP 2610815069



da Sherwin Williams, ou similar; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa, em duas demãos, em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

#### 2.12.07a - Pintura hidrator.

#### 2.12.07b - Critério de medição - unidade de medida: m<sup>2</sup>

1º - Serão medidos pela área de superfície pintada, não se descontando vãos de até 2,00m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00m deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas; *faixas de identificação em tubulação*: cada faixa deverá ser considerada como 50 cm da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente; válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente acrescida.


2º - O item remunera o fornecimento de tinta tipo grafite, acabamento metalizado, marcas de referência: Sherwin Williams, Coral, Suvini Grafite da Glasurit, ou similar; diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta tipo grafite, em duas demãos, conforme especificações do fabricante; não remunera o fornecimento e aplicação de tinta de fundo anticorrosiva, tipo zarcão, quando necessário.

### 2.13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverá ser executado um conjunto de fossa e sumidouro, conforme detalhes em projeto.

Reparos em armários ou estantes deverão ser executados conforme determinado nos projetos de arquitetura e ou solicitação do Engenheiro fiscal da Prefeitura, deverão ser executados em compensado tipo em brumasa, EDAI ou MDF devidamente tratados com produtos contra cupins, revestidos internamente com laminado plástico branco brilhante, e externamente com laminado plástico texturizado nas cores indicadas nos projetos específicos.

Deverão ser construídos muros de contorno em alvenaria e concreto, os pilares e as cintas, chapiscado, emboçado, rebocado e

  
Alex Sousa  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



pintado, conforme projeto, poderá ser construído bancos de alvenaria, balcões de atendimento, armários, casas de gás, prateleiras, bancadas, etc, sendo todos em concreto.

A execução de rampas e demais equipamentos para pessoas com deficiência física devem seguir rigorosamente o indicado em projeto e em caso de dúvida, seguir as normas da NBR 9050 da ABNT. Deverá ser instalada, em local indicado pela fiscalização, rede de gás com tubulações e conexões em cobre.

A obra deverá ser entregue com a completa limpeza das superfícies: cerâmicas, pisos, louças sanitárias, etc., com espátula, palha de aço e água. A seguir aplica-se solução de ácido muriático diluído em 6 partes de água e procede-se a lavagem com água em abundância.

**2.13.09a - Limpeza de pisos e revestimentos**

**2.13.09b - Critério de medição** - unidade de medição: m<sup>2</sup>

1° - Será medido por área de limpeza realizada;

2° - O item remunera o fornecimento de amônia, ácido muriático e materiais e mão de obra necessária para a limpeza de revestimento e piso.

**IPAPORANGA - CE, JANEIRO DE 2018**

  
**Alex Sousa**  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE  
 RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE  
 CEP Nº 62.215-000  
 CNPJ Nº 10.462.364/0001-47



OBRA: REFORMA, CONserto, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE.

LOCAL: IPAPORANGA - CE

BDI: 25,24%

FONTE: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

EXAME DESCRITIVO							
ITEM	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)		
					UNIT.	PARCIAL	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.225,00
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	500,00	2,28	1.140,00	
1.1		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					
1.1.1	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	M3	5,00	93,41	467,05	
1.1.2	C1042	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS C/ REAPROVEITAMENTO	M3	5,00	62,84	314,20	
1.1.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	5,00	31,42	157,10	
1.1.4	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	10,00	11,82	118,20	
1.1.5	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	100,00	6,28	628,00	
1.1.6	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	50,00	15,36	768,00	
1.1.7	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	50,00	7,85	392,50	
1.1.8	C1058	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	50,00	2,08	104,00	
1.1.9	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	5,00	10,86	54,30	
1.1.10	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	40,00	7,33	293,20	
1.1.11	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	40,00	5,24	209,60	
1.1.12	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	M2	20,00	26,18	523,60	
1.1.13	C1075	DEMOLIÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO	M2	5,00	8,38	41,90	
1.1.14	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	2,00	251,34	502,68	
1.1.15	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	30,00	0,23	6,90	
1.1.16	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	300,00	1,83	549,00	
1.1.17	C3038	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	2,00	45,18	90,36	
1.1.18	C2208	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	5,00	5,24	26,20	
1.1.19	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	5,00	4,52	22,60	
1.1.20	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS INCLUSIVE BATES	M2	25,00	8,38	209,50	
1.1.21	C3047	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=50mm	M	20,00	4,49	89,80	
1.1.22	C3048	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=75mm	M	20,00	5,54	110,80	
1.1.23	C3042	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	M	20,00	6,58	131,60	
1.1.24	C3377	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 50MM	M	50,00	1,48	74,00	
1.1.25	C3378	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 75MM	M	50,00	1,79	89,50	
1.1.26	C3379	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 100MM	M	50,00	2,39	119,50	
2.0		MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1		ESCAVAÇÃO EM CAMPO ABERTO					
2.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	12,00	26,74	320,88	
2.1.2	C1268	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	M3	12,00	2,64	31,68	
2.2		ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL					
2.2.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	48,00	4,89	234,72	
2.3		CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL					
2.3.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	36,00	12,62	454,32	
2.3.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	36,00	10,52	378,72	
2.3.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	36,00	19,76	711,36	
2.4		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO					
2.4.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	25,00	15,51	387,75	
2.4.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	10,00	64,82	648,20	
2.4.3	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	10,00	18,11	181,10	

Alex Sousa  
 ENGO CIVIL  
 RNP 2610815069



PREFEITUA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE  
 RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE  
 CEP Nº 62.215-000  
 CNPJ Nº 10.462.364/0001-47



OBRA: REFORMA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE.

LOCAL: IPAPORANGA - CE

BDI: 26,24%

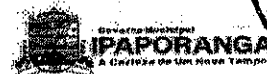
FONTE: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

ITEM	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)		
					UNIT.	PARCIAL	TOTAL
2.4.4	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3	10,00	27,38	273,80	
2.4.5	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	12,00	7,36	88,32	
<b>SERVICIOS AUXILIARES</b>							
<b>3.1 LASTROS</b>							
3.1.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	12,00	69,36	832,32	
3.1.2	C1605	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	M3	12,00	90,02	1.080,24	
3.1.3	C1809	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,00	364,22	2.185,32	
3.1.4	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	50,00	25,64	1.282,00	
<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>							
<b>5.1 EMBALSAMENTOS E BALDRAMES</b>							
5.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	5,00	284,36	1.421,80	
5.1.3	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	5,00	396,02	1.980,10	
5.1.4	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	5,00	469,16	2.345,80	
<b>5.2 ARMADURAS</b>							
5.2.1	C0213	ARMADURA CA-25 GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	50,00	7,56	378,00	
5.2.2	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	300,00	6,99	2.097,00	
5.2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	300,00	6,67	2.001,00	
5.2.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 3,40mm	KG	50,00	6,64	332,00	
5.2.5	C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	50,00	6,88	344,00	
<b>5.3 CONCRETOS</b>							
5.3.1	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK=10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	M3	3,00	307,53	922,59	
5.3.3	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	3,00	504,99	1.514,97	
5.3.4	C3269	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	3,00	274,29	822,87	
5.3.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	3,00	81,69	245,07	
5.3.6	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m	M2	15,00	69,54	1.043,10	
5.3.7	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	15,00	77,60	1.164,00	
5.3.8	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	15,00	80,10	1.201,50	
5.3.9	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	15,00	82,56	1.238,40	
5.3.10	C3289	MOURÃO DE CONCRETO (2,20 x 0,15 x 0,15 M)	UN	20,00	47,62	952,40	
<b>5.4 RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL</b>							
5.4.1	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	10,00	41,99	419,90	
5.4.2	C0094	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	M2	10,00	18,25	182,50	
5.4.3	C0929	CORTE EM CONCRETO DETERIORADO	M2	10,00	18,25	182,50	
5.4.4	C4741	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2	10,00	149,75	1.497,50	
5.4.5	C3102	RECUPERAÇÃO DE GUARDA CORPO	M	5,00	182,31	911,55	
5.4.6	C3106	REPOSIÇÃO DE ARMADURA OXIDADA (REFORÇO, FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO)	KG	50,00	12,41	620,50	
<b>5.5 RASGO EM CONCRETO PARA TUBULAÇÕES</b>							
5.5.1	C2098	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	20,00	10,17	203,40	
5.5.2	C2099	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	20,00	15,86	317,20	
<b>5.6 OUTROS ELEMENTOS</b>							
5.6.1	C3068	DRENO DE PVC D= 75mm	UN	5,00	27,87	139,35	
5.6.2	C4297	DRENOS DE PVC D=75mm	M	5,00	93,11	465,55	
5.6.3	C3069	DRENO DE PVC D=100mm	UN	5,00	32,15	160,75	

Alex Sousa  
 ENGENHEIRO CIVIL



PREFEITUA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE  
 RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE  
 CEP Nº 62.215-000  
 CNPJ Nº 10.462.364/0001-47



OBRA: REFORMA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE.

LOCAL: IPAPORANGA - CE

BDI: 26,24%

FONTE: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)		
					UNIT.	PARCIAL	TOTAL
6.0		CONTENCÕES					1.875,80
6.2		MURO DE ARRIMO					
6.2.1	C1808	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (30X15X28)cm	M2	10,00	187,58	1.875,80	
7.0		PAREDES E PAINÉIS					4.568,00
7.1		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					
7.1.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	200,00	22,84	4.568,00	
7.2		ALVENARIA ESTRUTURAL					
7.2.1	C0078	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	4,00	96,09	384,36	
7.3		ALVENARIA DE PEDRA					
7.3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) CIAGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	1,00	300,44	300,44	
7.4		RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES					
7.4.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	20,00	3,96	79,20	
7.4.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	20,00	6,21	124,20	
7.5		ELEMENTOS VAZADOS					
7.5.1	C3534	MUTIRÃO MISTO - COBOGÔ ANTI-CHUVA (50X40)cm	M2	5,00	47,95	239,75	
7.6		VERGAS E CHAPIM					
7.6.1	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	5,00	71,20	356,00	
7.7		OUTROS ELEMENTOS					
7.7.1	C0384	BATE-MACAS EM MADEIRA BOLEADA	M	15,00	93,83	1.407,45	
7.7.2	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	M2	5,00	108,13	540,65	
7.7.3	C3874	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	15,00	8,36	125,40	
8.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS					52.323,95
8.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA					
8.1.1	C1284	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	M2	5,00	307,96	1.539,80	
8.1.2	C3541	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA	UN	3,00	227,69	683,07	
8.1.3	C3537	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA	UN	3,00	275,69	827,07	
8.1.4	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	8,00	474,27	3.794,16	
8.1.5	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	UN	8,00	493,27	3.946,16	
8.1.6	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	UN	8,00	513,27	4.106,16	
8.1.7	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	8,00	442,90	3.543,20	
8.1.8	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m	UN	8,00	462,90	3.703,20	
8.1.9	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	8,00	482,90	3.863,20	
8.1.10	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	UN	8,00	501,90	4.015,20	
8.1.11	C3405	PORTA TIPO FICHA EXTERNA-PADRÃO FUNASA (0,55X1,90m)	UN	15,00	250,90	3.763,50	
8.1.12	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	20,00	76,11	1.522,20	
8.1.13	C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	6,00	202,76	1.216,56	
8.1.14	C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	6,00	208,36	1.250,16	
8.1.15	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	6,00	221,26	1.327,56	
8.2		METALICAS					
8.2.1	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	3,00	168,60	505,80	

Alex Sousa  
 ENGº CIVIL  
 RNP 261081506º

PREFEITUA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE  
 RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE  
 CEP Nº 62.215-000  
 CNPJ Nº 10.462.364/0001-47



OBRA: REFORMA, CONCERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE.

LOCAL: IPAPORANGA - CE

BDI: 26,24%

FONTE: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

ANEXO DESCRITIVO							
ITEM	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)		
					UNIT.	PARCIAL	TOTAL
8.2.2	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2	3,00	298,39	895,17	
8.2.3	C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	M2	4,00	168,25	673,00	
8.2.4	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	M2	5,00	252,86	1.264,30	
8.2.5	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATES E FERRAGENS	M2	4,00	239,58	958,32	
8.2.6	C3729	REMANEJAMENTO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M2	8,00	40,17	321,36	
8.2.7	C2423	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	M2	10,00	78,95	789,50	
8.3		OUTROS ELEMENTOS					
8.3.1	C4588	DOBRADIÇA DE FERRO (PADRÃO POPULAR)	UN	15,00	13,62	204,30	
8.3.2	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	15,00	100,37	1.505,55	
8.3.3	C1381	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	15,00	93,87	1.408,05	
8.3.4	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	10,00	60,31	603,10	
8.3.5	C4553	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	10,00	56,41	564,10	
8.3.6	C4587	FECHADURA DE SOBREPOR (PADRÃO POPULAR)	UN	15,00	82,87	1.243,05	
8.3.7	C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	UN	5,00	20,34	101,70	
8.3.8	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	5,00	16,67	83,35	
8.3.9	C1366	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	UN	5,00	10,57	52,85	
8.3.10	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	5,00	248,61	1.243,05	
8.3.11	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	40,00	28,36	1.134,40	
8.3.12	C1868	PEGADOR METÁLICO P/PORTA (INTERNO)	UN	10,00	23,08	230,80	
9.0		VIDROS					
9.1		CRISTAL COMUM					
9.1.1	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	M2	5,00	108,00	540,00	
9.1.2	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 5mm, COLOCADO	M2	5,00	126,50	632,50	
9.1.3	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	M2	5,00	143,00	715,00	
9.2		CRISTAL TEMPERADO					
9.2.1	C1956	PORTA C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (0.90X2.90)m	CJ	1,00	1.960,22	1.960,22	
9.2.2	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	1,00	1.576,27	1.576,27	
9.2.3	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	CJ	1,00	3.149,41	3.149,41	
9.2.4	C2677	VIDRO TEMPERADO EM CAIXILHO C/MASSA ESP. = 6mm	M2	3,00	273,82	821,46	
9.3		OUTROS ELEMENTOS					
9.3.1	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	30,00	42,69	1.280,70	
9.3.2	C2680	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA	M2	2,00	334,38	668,76	
10.0		COBERTURA					53624,00
10.1		ESTRUTURA DE MADEIRA					
10.1.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	15,00	101,81	1.527,15	
10.1.2	C1339	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 15m	M2	15,00	88,70	1.330,50	
10.1.3	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	70,00	25,07	1.754,90	
10.1.4	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	70,00	32,36	2.265,20	
10.1.5	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	70,00	68,83	4.818,10	
10.1.6	C2237	RIPA DE PEROBA (2X8)cm	M	100,00	13,44	1.344,00	

Alex Sousa  
 ENGº CIVIL  
 RNP 261081506



PREFEITUA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE  
 RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE  
 CEP Nº 62.215-000 -  
 CNPJ Nº 10.462.364/0001-47



OBRA: REFORMA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE.

LOCAL: IPAPORANGA - CE

BDI: 26,24%

FONTE: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

ITEM	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)		
					UNIT.	PARCIAL	TOTAL
10.1.7	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M	35,00	52,27	1.829,45	
10.2		TELHAS					
10.2.1	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLÔNIAL	M	100,00	7,49	749,00	
10.2.2	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	50,00	15,59	779,50	
10.2.3	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	100,00	7,47	747,00	
10.2.4	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	150,00	27,61	4.141,50	
10.2.5	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	100,00	31,75	3.175,00	
10.2.6	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	100,00	40,03	4.003,00	
10.2.7	C2444	TELHA DE FIBROCIMENTO MODULADA, INCLINAÇÃO 18%	M2	20,00	129,61	2.592,20	
10.3		COBERTURA (MADEIRAMENTO E TELHAMENTO)					
10.3.1	C4465	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO)	M2	80,00	72,39	5.791,20	
10.3.2	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	80,00	108,86	8.708,80	
10.4		OUTROS ELEMENTOS					
10.4.1	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	80,00	19,68	1.574,40	
10.4.2	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	80,00	17,41	1.392,80	
10.4.3	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	50,00	41,73	2.086,50	
10.4.4	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	40,00	41,72	1.668,80	
10.4.5	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	50,00	27,18	1.359,00	
11.0		IMPERMEABILIZAÇÃO					
11.1		BALDRAMES					
11.1.1	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP = 2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	10,00	27,35	273,50	
11.1.2	C1466	IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES C/MANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1 ½ TIJOLO	M	20,00	35,52	710,40	
11.2		COBERTURA					
11.2.1	C1232	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSAO ASFÁLTICA ESTRUTURADA C/ VÉU DE FIBRA DE VIDRO C/ PINTURA DEFLETIVA	M2	10,00	88,35	883,50	
11.2.2	C1459	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ APLICAÇÃO DIRETA DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL SEGUIDA DE APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA	M2	20,00	51,57	1.031,40	
11.3		RESERVATORIOS					
11.3.1	C1469	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA P/RESERVATÓRIO ENTERRADO	M2	10,00	52,58	525,80	
11.3.2	C1460	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M2	10,00	13,77	137,70	
11.4		OUTROS ELEMENTOS					
11.4.1	C2841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP = 2,50cm	M2	5,00	26,13	130,65	
11.4.2	C2842	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CIMENTO CRISTALIZANTE, BASE ACRÍLICA	M2	5,00	47,44	237,20	
11.4.3	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSAO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	5,00	17,53	87,65	
11.4.4	C3444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA	M2	5,00	40,04	200,20	
12.0		REVESTIMENTOS					38.754,42
12.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS					
12.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	200,00	4,21	842,00	

Alex Sousa  
 ENGRº CIVIL  
 RNP 2610815069



PREFEITUA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE  
 RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE  
 CEP Nº 62.215-000  
 CNPJ Nº 10.462.364/0001-47



OBRA: REFORMA, CONCERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE.

LOCAL: IPAPORANGA - CE

BDI: 26,24%

FONTE: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

ITEM	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)		
					UNIT.	PARCIAL	TOTAL
12.1.2	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRACO 1:4 ESP = 7mm P/ PAREDE	M2	200,00	6,67	1.334,00	
12.1.3	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3	M2	20,00	21,36	427,20	
12.1.4	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	M2	20,00	20,15	403,00	
12.1.5	C1226	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5	M2	20,00	19,42	388,40	
12.1.6	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:6	M2	20,00	18,93	378,60	
12.1.7	C3246	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:7	M2	20,00	18,58	371,60	
12.1.8	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	5,00	2,97	14,85	
12.1.9	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	5,00	4,17	20,85	
12.1.10	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	5,00	6,68	33,40	
12.1.11	C1245	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm REF. GENT. LARG.=5cm	M	20,00	12,98	257,60	
12.1.12	C1247	ENTELAMENTO PREVENTIVO DE SUPERFÍCIE SUJEITA A TRINCAS P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.= 25cm	M	30,00	5,92	177,60	
12.1.13	C3546	MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRACO 1:4 P/PAREDE	M2	150,00	8,98	1.347,00	
12.1.14	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3	M2	40,00	23,31	932,40	
12.1.15	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	M2	40,00	21,80	872,00	
12.1.16	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5	M2	40,00	20,88	835,20	
12.1.17	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:6	M2	40,00	20,27	810,80	
12.1.18	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:7	M2	40,00	19,83	793,20	
12.1.19	C4510	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	90,00	15,52	1.396,80	
12.2		ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS					
12.2.1	C0336	AZULEJOS JUNTA À PRUMO C/CIMENTO COLANTE	M2	20,00	34,89	697,80	
12.2.2	C0340	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/CIMENTO COLANTE	M2	20,00	33,68	673,60	
12.2.3	C0344	AZULEJOS JUNTA DIAGONAL C/CIMENTO COLANTE	M2	20,00	37,31	746,20	
12.2.4	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/AZULEJOS	M	50,00	15,15	757,50	
12.2.5	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	20,00	57,52	1.150,40	
12.2.6	C4443	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	40,00	57,09	2.283,60	
12.2.7	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	40,00	68,14	2.725,60	
12.2.8	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	2,00	7,01	14,02	
12.2.9	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	40,00	5,16	206,40	
12.3		ARGAMASSAS PARA TETOS					
12.3.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	40,00	7,99	319,60	
12.3.2	C2111	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRACO 1:2 ESP=5 mm P/ TETO	M2	40,00	16,73	669,20	
12.4		ACABAMENTOS PARA TETOS					

Alex Sousa  
 ENGO CIVIL  
 RNP 2610815066



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE  
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE  
CEP Nº 62.215-000  
CNPJ Nº 10.462.364/0001-47



OBRA: REFORMA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE.

LOCAL: IPAPORANGA - CE

BDI: 26,24%

FONTE: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

**ANEXO II - CACAMENTO DESCRITIVO**

ITEM	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)		
					UNIT.	PARCIAL	TOTAL
12.4.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENÇAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	100,00	24,40	2.440,00	
12.4.2	C4469	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	200,00	69,67	13.934,00	
13.0		PISOS					46.543,86
13.1		PISOS INTERNOS					
13.1.1	C2996	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	100,00	54,37	5.437,00	
13.1.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	100,00	65,43	6.543,00	
13.1.3	C3548	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13,5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	8,00	276,38	2.211,04	
13.1.4	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	8,00	385,89	3.087,12	
13.1.5	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	50,00	17,35	867,50	
13.1.6	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	50,00	15,54	777,00	
13.1.7	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	50,00	14,44	722,00	
13.2		PISOS EXTERNOS					
13.2.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	30,00	162,37	4.871,10	
13.2.2	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	20,00	67,20	1.344,00	
13.2.3	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIOJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	150,00	35,58	5.337,00	
13.2.5	C1924	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (0.50X0.50)m JUNTAS= 5cm ESP.= 8cm	M2	30,00	66,20	1.986,00	
13.2.6	C1925	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.00X1.00)m JUNTAS= 10cm ESP.= 8cm	M2	30,00	58,37	1.751,10	
14.0		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					5.707,20
14.1		TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO					
14.1.1	C0289	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 40mm	M	10,00	1,12	11,20	
14.1.2	C0291	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 50mm	M	10,00	1,23	12,30	
14.1.3	C0292	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 75mm	M	10,00	1,49	14,90	
14.1.4	C0281	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm	M	10,00	1,98	19,80	
14.1.5	C0488	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ ESGOTO 50X40mm	UN	5,00	6,63	33,15	
14.1.6	C0507	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)	UN	5,00	3,15	15,75	
14.1.7	C0496	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X1/2"(32X20mm)	UN	5,00	4,96	24,80	
14.1.8	C0497	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	UN	5,00	4,00	20,00	
14.1.9	C0494	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X1/2" (40X20mm)	UN	5,00	7,51	37,55	
14.1.10	C0495	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X3/4" (40X25mm)	UN	5,00	7,84	39,20	
14.1.11	C0952	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")	UN	5,00	5,15	25,75	
14.1.12	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UN	5,00	5,40	27,00	
14.1.13	C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	UN	5,00	6,30	31,50	
14.1.14	C0955	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4")	UN	5,00	10,39	51,95	
14.1.15	C0956	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")	UN	5,00	12,40	62,00	
14.1.16	C1526	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	UN	5,00	6,94	34,70	
14.1.17	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	UN	5,00	11,56	57,80	
14.1.18	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	5,00	9,78	48,90	
14.1.19	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	5,00	15,44	77,20	
14.1.20	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	5,00	20,67	103,35	

Alex Sousa  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069

PREFEITUA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE  
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE  
CEP Nº 62.215-000  
CNPJ Nº 10.462.364/0001-47



OBRA: REFORMA, CONCERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE.

LOCAL: IPAPORANGA - CE

BDI: 26,24%

FONTES: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

ITEM	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)		
					UNIT.	PARCIAL	TOTAL
14.1.21	C1575	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS	UN	5,00	26,03	130,15	
14.1.22	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	UN	5,00	31,48	157,40	
14.1.23	C1579	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")	UN	5,00	22,49	112,45	
14.1.24	C2607	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1/2" (20mm)	M	60,00	6,67	400,20	
14.1.25	C2611	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm)	M	60,00	9,10	546,00	
14.1.26	C2606	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1" (32mm)	M	60,00	15,60	936,00	
14.1.27	C2605	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1 1/4" (40mm)	M	60,00	23,39	1.403,40	
14.1.28	C2615	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	M	60,00	4,04	242,40	
14.1.29	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	60,00	5,37	322,20	
14.1.30	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	60,00	9,21	552,60	
14.1.31	C2618	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	M	60,00	12,73	763,80	
14.2		REGISTROS E VALVULAS					
14.2.1	C3599	MUTIRÃO MISTO - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=20mm (3/4")	UN	8,00	30,80	246,40	
14.2.2	C3600	MUTIRÃO MISTO - REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4")	UN	12,00	24,14	289,68	
14.2.3	C2156	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 15mm (1/2")	UN	4,00	35,14	140,56	
14.2.4	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	4,00	36,45	145,80	
14.2.5	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	4,00	49,95	199,80	
14.2.6	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	4,00	70,76	283,04	
14.2.7	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	4,00	83,26	333,04	
14.2.8	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	4,00	108,52	434,08	
14.2.9	C2684	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CAPOPLA LISA DE 32 OU 40mm	UN	4,00	167,56	670,24	
14.2.10	C2685	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm	UN	4,00	259,03	1.036,12	
14.2.11	C2686	VÁLVULA DE DESCARGA PVC RÍGIDO S/REGISTRO ACOPLADO. D=50mm (1 1/2")	UN	4,00	136,18	544,72	
14.3		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					
14.3.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	5,00	482,79	2.413,95	
14.3.2	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	5,00	381,46	1.907,30	
14.3.3	C3247	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	UN	2,00	286,27	572,54	
14.3.4	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	3,00	378,81	1.136,43	
14.3.5	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	4,00	223,76	895,04	
14.3.6	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	5,00	105,37	526,85	
14.3.7	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	5,00	10,00	50,00	
14.3.8	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	5,00	244,73	1.223,65	
14.3.9	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	15,00	7,34	110,10	
14.3.10	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	4,00	402,35	1.609,40	
14.3.11	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	4,00	294,96	1.179,84	
14.3.12	C3598	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	4,00	164,74	658,96	
14.3.13	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	313,81	627,62	
14.3.14	C3602	MUTIRÃO MISTO - PIA DE COZINHA EM CIMENTO (1,20x0,50)m	UN	5,00	82,15	410,75	
14.3.15	C3694	MUTIRÃO MISTO - TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1,00X0,50)m COMPLETA	UN	5,00	82,56	412,80	
14.3.16	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/UBO INOX P/WC'S	M	12,00	196,13	2.353,56	
14.3.17	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	5,00	18,51	92,55	

Alex Sousa  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



PREFEITUA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE  
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE  
CEP Nº 62.215-000  
CNPJ Nº 10.462.364/0001-47



OBRA: REFORMA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE.

LOCAL: IPAPORANGA - CE

BDI: 26,24%

FONTE: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)		
					UNIT.	PARCIAL	TOTAL
15.4.1	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	5,00	15,48	77,40	
15.4.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	5,00	15,48	77,40	
15.4.3	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	15,48	77,40	
15.4.4	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	5,00	15,48	77,40	
15.4.5	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	5,00	20,68	103,40	
15.4.6	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	5,00	20,68	103,40	
15.5		TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS					
15.5.1	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	15,00	14,47	217,05	
15.5.2	C1493	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	15,00	20,07	301,05	
15.5.3	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	15,00	11,03	165,45	
15.5.4	C1498	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES UMA PARALELO 10A 250V	UN	15,00	22,70	340,50	
15.5.5	C2298	TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	UN	15,00	9,59	143,85	
15.5.6	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	17,00	19,14	325,38	
15.5.7	C2480	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	UN	17,00	18,16	308,72	
15.5.8	C2483	TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR	UN	17,00	25,75	437,75	
15.6		LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS					
15.6.1	C4114	ARANDELA APLICADA NA LATERAL DO PILAR EM ALUMÍNIO FUNDIDO PINTADO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W MAIS REATOR E IGNITOR	UN	2,00	722,17	1.444,34	
15.6.2	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	5,00	264,08	1.320,40	
15.6.3	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	20,00	65,28	1.305,60	
15.6.4	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	30,00	81,69	2.450,70	
15.6.5	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16 )W	UN	30,00	87,53	2.625,90	
15.6.6	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	30,00	120,96	3.628,80	
15.6.7	C2010	POSTE DE FERRO P/JARDIM H=2,80M, C/GLOBO DE VIDRO, S/ LÂMPADA	UN	10,00	300,85	3.008,50	
15.7		OUTROS ELEMENTOS					
15.7.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	25,00	152,21	3.805,25	
15.7.2	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	25,00	117,17	2.929,25	
16.0		PINTURA					
16.1		PAREDES E FORROS					68.058,50
16.1.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	4.000,00	3,01	12.040,00	
16.1.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	100,00	14,00	1.400,00	
16.1.5	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	100,00	12,53	1.253,00	
16.1.6	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	100,00	16,81	1.681,00	
16.1.7	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	100,00	15,28	1.528,00	
16.1.8	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	6.000,00	7,23	43.380,00	
16.2		ESQUADRIAS DE MADEIRA					
16.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	50,00	13,71	685,50	
16.2.2	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	50,00	14,67	733,50	
16.3		ESQUADRIAS DE MADEIRA					
16.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	50,00	23,91	1.195,50	
16.4		OUTROS ELEMENTOS					
16.4.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	200,00	10,89	2.178,00	
16.4.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	100,00	28,07	2.807,00	

Alex Sousa

ENGO CIVIL  
016.261.081-1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE  
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE  
CEP Nº 62.215-000  
CNPJ Nº 10.462.364/0001-67



OBRA: REFORMA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE.

LOCAL: IPAPORANGA - CE

BDI: 26,24%

FONTE: SEINFRA 24.1 - DESONERADA

ORÇAMENTO DESCRITIVO							
ITEM	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)		
					UNIT.	PARCIAL	TOTAL
19.0		MUROS E FECHAMENTO					1.335,50
19.1		MUROS					
19.1.1	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	10,00	239,74	2.397,40	
19.1.2	C1806	MURO COMOURÕES E PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO H=2.00M	M	10,00	195,61	1.956,10	
20.0		SERVIÇOS DIVERSOS					14.325,00
20.1		LIMPEZA FINAL					
20.1.2	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	7.500,00	1,91	14.325,00	
					SUBTOTAL =		414.741,31
					BDI =	26,24%	103.839,16
					TOTAL =		523.580,33

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 523.580,33 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

IPAPORANGA - CE, JANEIRO DE 2018

*Alex Sousa*  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



PREFEITUA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE  
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE  
CEP Nº 62.215-000  
CNPJ Nº 10.462.364/0001-47



**OBRA: REFORMA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PREDIOS NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE IPAPORANGA-CE.**

**LOCAL: IPAPORANGA - CE**

**BDI: 26,24%**

**FONTE: SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

### COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	1,50
DF	Despesas financeiras	0,80
R	Riscos	1,50
	<b>TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>3,80</b>

	<b>Beneficio</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,42
L	Lucro	7,56
	<b>TOTAL DE BENEFICIOS</b>	<b>7,98</b>

I	<b>Impostos</b>	
I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	3,00
I4	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>11,15</b>

	<b>BDI =</b>	<b>26,24</b>
--	--------------	--------------

$$BDI = ((1 + (AC/100)) \times (1 + (DF/100)) \times (1 + (R/100)) \times (1 + (L/100)) - 1) \times 100 \\ (1 - (I1/100) + (I2/100) + (I3/100) + (I4/100))$$

IPAPORANGA - CE, JANEIRO DE 2018

  
**Alex Sousa**  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069



PREFEITUA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE  
 RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE  
 CEP Nº 62.215-000  
 CNPJ Nº 10.462.364/0001-47



**OBRA: REFORMA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE.**  
**LOCAL: IPAPORANGA - CE**  
**BDI: 26,24%**  
**FONTES: SEINFRA 24.1 - DESONERADA**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERADA)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
A	Totais dos Encargos Sociais Básicos	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87
B2	Feriados	3,72
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91
B4	13º Salário	10,92
B5	Licença Paternidade	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,73
B7	Dias de Chuvas	1,65
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12
B9	Férias Gozadas	10,42
B10	Salário Maternidade	0,03
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	<b>46,45</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15
C3	Férias Indenizadas	3,56
C4	Depósito Rescisão Sem Justa causa	4,84
C5	Indenização Adicional	0,53
C	Totais de Reincidências de um grupo sobre o outro	<b>15,43</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS	0,53
D	Totais de Reincidências de um grupo sobre o outro	<b>8,33</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>87,01</b>
Fonte: SEINFRA		

IPAPORANGA - CE, JANEIRO DE 2018

*Alex Sousa*  
 ENGO CIVIL  
 RND 2610215000

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO -**  
**REGISTRO ANTES DO**  
**TÉRMINO DA**  
**OBRA/SERVIÇO**  
**Nº CE20180301142**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ALEX SOUSA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 261081506-9

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA**

Complemento:

Cidade: **Ipaporanga**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3684-1256**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 123.847,37**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **10.462.364/0001-47**

Nº: **2**

CEP: **62215000**

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA**

Complemento:

Cidade: **Ipaporanga**

Telefone: **(88) 3684-1256**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de início: **09/02/2018**

Finalidade: **Infraestrutura**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **10.462.364/0001-47**

Nº: **2**

CEP: **62215000**

Email:

Previsão de término: **31/12/2018**

**4. Atividade Técnica**

**A1 - ATUACAO**

	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	3,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	3,00	un
61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	3,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1804 - REDE DE ESGOTO	3,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1804 - REDE DE ESGOTO	3,00	un
61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1804 - REDE DE ESGOTO	3,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	3,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	3,00	un
61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART REFERENTE A ORÇAMENTO, MEMORIAL E FISCALIZAÇÃO PARA O OBJETO: REFORMA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO RUAS, PRAÇAS, ESTRADAS VICINAIS E TERRENOS BALDIOS NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

**ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20180301142**

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Alex Sousa*  
ENGº CIVIL  
RNP 2610815069

ALEX SOUSA - CPF: 805.908.373-20

*IPAPORANGA CE* de *Fevereiro* de *2018*

Local data

*Marisa Clara Wylany Brando Pinto*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 218,54

Pago em: 09/02/2018

Nosso Número: 8212382003



**ANEXO III**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**À COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/18/TP-DS**

O Licitante \_\_\_\_\_ CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

(1) Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições do TOMADA DE PREÇOS;

(2) Que, até a presente data, não existe fato que impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a prestação de serviços do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores;

(3) Que para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da lei 8.666/93), não emprega menor de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Item	Especificação dos Serviços	Percentual (%)	Valor do Percentual
	Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, conserto e manutenção de logradouros e dos prédios públicos na Sede e Distritos do Município, por demanda da administração das secretarias da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, com o fornecimento de peças e materiais necessários ao pleno funcionamento, e mão de obra nas funções constantes nas tabelas unificadas da SEINFRA- TABELA DE PLANO DE SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS, disponível nos sites <a href="http://www.seinfra.ce.gov.br">www.seinfra.ce.gov.br</a> (Tabela de Custos) e <a href="http://www.der.ce.gov.br">www.der.ce.gov.br</a> , de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo de referência, que compõe o ANEXO - I.		

A presente proposta é válida por 60 (sesenta) dias e importa o valor total de R\$ \_\_\_\_\_.

**Governo Municipal**  
Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_, CGF/RG: \_\_\_\_\_

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO -**  
**REGISTRO ANTES DO**  
**TÉRMINO DA**  
**OBRA/SERVIÇO**  
**Nº CE20180301138**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ALEX SOUSA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 261081506-9

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Ipaporanga**

UF: **CE**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3684-1256**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 523.580,33**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

CPF/CNPJ: **10.462.364/0001-47**

Nº: **2**

CEP: **62215000**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Ipaporanga**

UF: **CE**

Telefone: **(88) 3684-1256**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de início: **09/02/2018**

Previsão de término: **31/12/2018**

Finalidade: **Infraestrutura**

CPF/CNPJ: **10.462.364/0001-47**

Nº: **2**

CEP: **62215000**

**4. Atividade Técnica**

**A1 - ATUACAO**

	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1,00	un
61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART REFERENTE A ORÇAMENTO, MEMORIAL E FISCALIZAÇÃO PARA O OBJETO: REFORMA, CONserto, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEX SOUSA - CPF: 805.908.373-20

*Alex Sousa*  
**ENGº CIVIL**  
**RNP 261081506-9**

*Ipaporanga* de *09* de *Fevereiro* de *2018*

Local

data

*Marcos Elias Wybony Brandão Pinheiro*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento de referência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 218,54**

Pago em: **09/02/2018**

Nosso Número: **821-381509**





Governo Municipal  
**IPAPORANGA**  
A Certeza de Um Novo Tempo



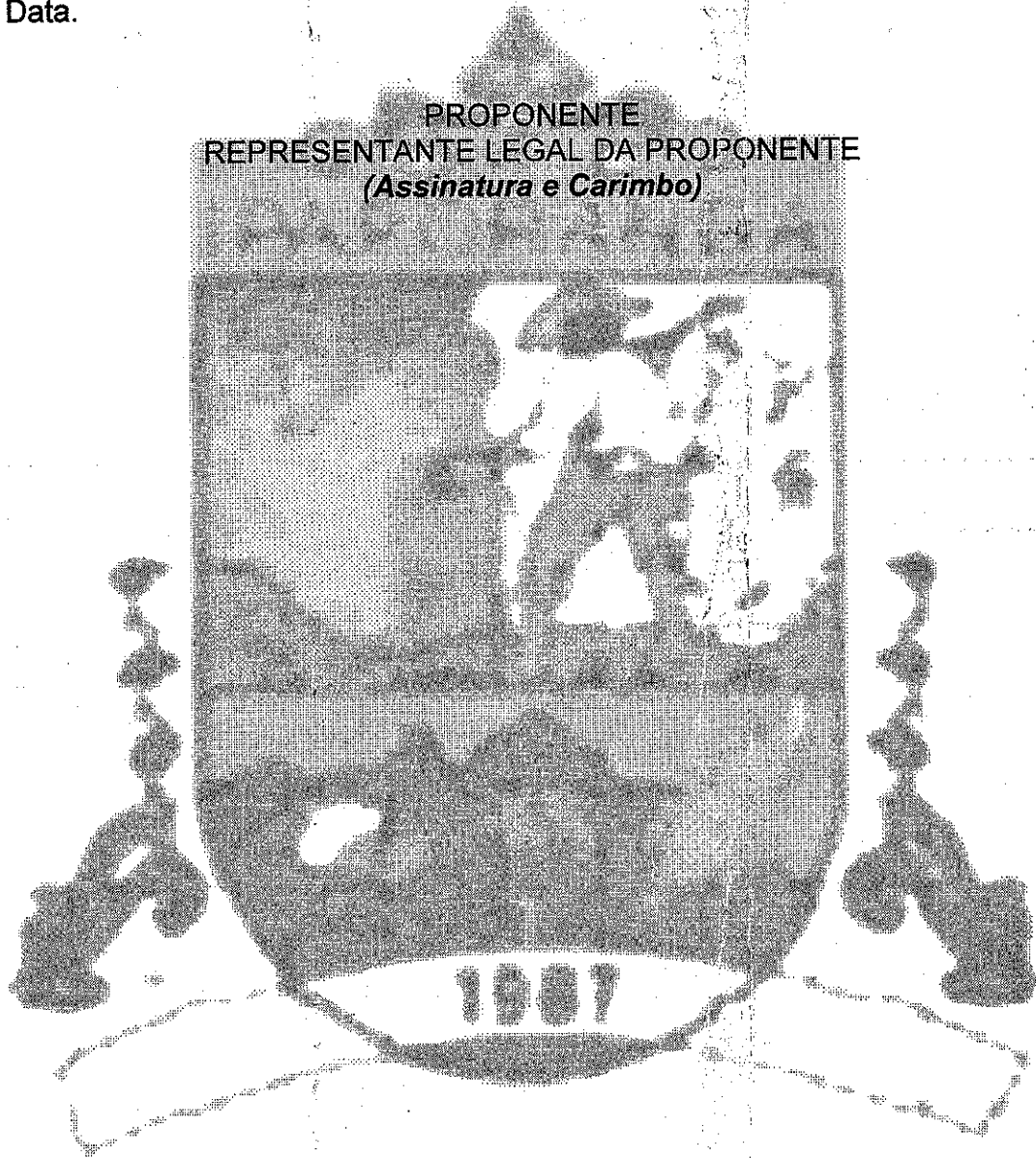
Fone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Prazo da Prestação dos Serviços: 12 (doze) meses.**

Loca e Data.

PROPONENTE  
REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE  
*(Assinatura e Carimbo)*



# Governo Municipal

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA NO  
ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
\_\_\_\_\_, E DE OUTRO A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA OS FINS NELE  
INDICADOS.**

**O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA**, no Estado do Ceará, pessoa Jurídica de direito público interno, através do Fundo \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.462.364/0001-47, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Centro - Ipaporanga - Ceará, através da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Ceará, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, à Rua/Av/Praça \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Fone: 0XX \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ neste instrumento representada legalmente por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado em Rua/Av/Praça \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de serviços de Manutenção Predial Corretiva Sob Demanda, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços, Nº 001/18/TP-DS, devidamente homologado por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de \_\_\_\_\_, e as prescrições da Lei Federal nº 8.663/93 e com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas respectivas alterações, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** - Contratação de empresa para prestar serviços de reforma, conserto, manutenção e ampliação de todos os logradouros públicos, compreendendo ruas, praças, estradas vicinais e terrenos baldios e de todos os prédios na Sede, e Distritos e localidades do Município de Ipaporanga, demanda da administração das secretarias da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, com o fornecimento de peças e materiais necessários ao pleno funcionamento, e mão de obra nas funções constantes nas tabelas unificadas da SEINFRA - TABELA DE PLANO DE SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS, disponível nos sites [www.seinfra.ce.gov.br](http://www.seinfra.ce.gov.br) (Tabela de Custos) e [www.der.ce.gov.br](http://www.der.ce.gov.br), de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo de referência, que compõe o ANEXO - I.

LOTE \_\_\_\_\_ (Descrição)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1** - O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: Empreitada por preço global.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

**4.1** - O valor contratual global do Lote \_\_\_\_\_, importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_, sujeito a reajustes respeitado a periodicidade \_\_\_\_\_.

anual do contrato nos termos da legislação vigente.

4.2 – O desconto a ser aplicado corresponderá a **00,00% (tanto inteiros e virgula tanto centésimo por cento)**, em cima dos valores estipulados nas tabelas unificadas da SEINFRA – TABELA DE PLANO DE SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS E INSUMOS, disponível nos sites [www.seinfra.ce.gov.br](http://www.seinfra.ce.gov.br) (Tabela de Custos) e [www.der.ce.gov.br](http://www.der.ce.gov.br).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

5.1 – Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação da COLUNA 15 – IPC – Total – Fortaleza, constante na revista “CONJUNTURA ECONÔMICA”, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right] \text{ onde:}$$

<b>R =</b>	Valor do reajuste procurado
<b>V =</b>	Valor contratual dos serviços a serem reajustados
<b>I<sub>0</sub> =</b>	Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;
<b>I =</b>	Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta

**OBSERVAÇÃO:** O Fator deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1 – O pagamento da mão de obra corretiva será efetuado através de medição pela Secretaria correspondente solicitante dos serviços a serem realizados, assim como o pagamento dos materiais e peças utilizadas na manutenção corretiva quando estes forem demandados, discriminando na Nota Fiscal / Fatura os serviços efetivamente executados e os materiais e peças utilizadas no mês anterior, devendo esta discriminação ser devidamente aceita e atestada pelo fiscal do contrato.

6.1.1 – A Contratada deverá discriminar separadamente nas Notas Fiscais/Fatura os valores dos serviços de mão de obra e das peças, materiais e componentes efetivamente substituídos nos serviços, para fins de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao mês de execução do serviço, devidamente atestada pelo gestor do Contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente junto ao Banco do Brasil S.A.

6.2.1 – A Nota Fiscal/Fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 – É vedada à realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações dos ANEXOS – I e II do Edital de Tomada de Preços nº 001/18/TP-DS.

6.5 – A Secretaria solicitante dos serviços a serem realizados, reserva-se o direito de

suspender o pagamento se os fornecimentos e os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes nos ANEXOS – I e II do Edital.

**6.5.1** – Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para as Secretarias correspondentes, e que não tenham sido autorizados por meio de OPS, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo a CONTRATADA qualquer alegação em contrário.

**6.6** – Serão descontados da fatura os valores decorrentes de indenizações e/ou de multas eventualmente registradas.

**6.7** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**6.7.1** – Documentação relativa à certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.8** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**7.1** – As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos orçamentários:

**LOTE I – REFORMA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO RUAS, PRAÇAS, ESTRADAS VICINAIS E TERRENOS BALDIOS E DE TODOS OS PRÉDIOS NA sede, distritos e localidades do município de Iporanga.**

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
DOTAÇÃO	V. ESTIMADO
05.01.15.451.0285.2.026 – Manutenção e Recuperação de Pavimentação de Vias e Logradouros.	R\$ _____

VALOR: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_.)

**LOTE II – REFORMA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS NA SEDE, DISTRITOS E TODAS AS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
DOTAÇÃO	V. ESTIMADO
09.03.12.361.0221.2.055 – Gestão Administrativa da Educação Básica - Fundamental - 40%;	R\$ _____
09.03.12.365.0221.2.059 – Gestão Administrativa da Educação Básica - Infantil - 40%;	R\$ _____
09.02.12.368.0061.2.050 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação.	R\$ _____

SECRETARIA DE SAÚDE	
DOTAÇÃO	V. ESTIMADO
10.02.10.122.0061.2.063 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde;	R\$ _____
10.02.10.301.0182.2.066 – Ações de Gestão do Programa Saúde da Família -	R\$ _____



PSF; 10.02.10.302.0181.2.071 – Ações de Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	R\$ _____ R\$ _____
---	------------------------

<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>V. ESTIMADO</b>
11.02.08.122.0061.2.076 – Gestão Administrativa da Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social;	R\$ _____
11.02.08.244.0141.2.079 – Ações de Gestão do Programa CRAS;	R\$ _____
11.03.08.243.0143.2.093 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;	R\$ _____

<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>	
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>V. ESTIMADO</b>
05.01.15.452.0286.2.027 – Manutenção de Cemitérios;	R\$ _____
05.01.15.452.0286.2.028 – Manutenção das Atividades do Mercado Público Municipal;	R\$ _____

<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEGUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>	
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>V. ESTIMADO</b>
06.01.18.122.0061.2.032 – Manutenção de Praças, Jardins e Paisagismo.	R\$ _____

<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>V. ESTIMADO</b>
03.01.04.122.0061.2.017 – Gestão Administrativa da Sec. De Planejamento e Administração;	R\$ _____

<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>V. ESTIMADO</b>
07.01.13.392.0241.2.040 – Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal;	R\$ _____
07.01.23.695.0444.2.043 – Gestão Administrativa e Incremento do Turismo;	R\$ _____

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>V. ESTIMADO</b>
02.01.27.122.0061.2.016 – Funcionamento da Coordenadoria de Desporto	R\$ _____

<b>SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>V. ESTIMADO</b>
13.01.17.122.0061.2.097 – Gestão Administrativa do SAAE;	R\$ _____

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

8.1 – O prazo de vigência contratual, será de (12) doze meses contados à partir da publicação de seu extrato no flanelógrafo da prefeitura municipal, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante Termo Aditivo, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

9.1 – O recebimento e aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

**9.1.1 – PROVISORIAMENTE:** Em até (5) cinco dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela contratada, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do orçamento aprovado pela Fiscalização.

**9.1.2 – DEFINITIVAMENTE:** Em até (10) dez dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria, mediante termo de aceite, assinado pelas partes.

**9.2 –** Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à **CONTRATADA**, a efetivação e o recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1 –** Executar os serviços com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.

**10.2 –** Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.3 –** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.

**10.4 –** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito da exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**10.5 –** Responder a todas as despesas diretas ou indiretas que incidam ou venham incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal para execução contratual.

**10.6 –** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de (24) vinte e quatro horas.

**10.7 –** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**10.8 –** Fornecer à mão-de-obra envolvida, crachá e uniforme, não repassando os custos de qualquer um dos itens a seus empregados.

**10.9 –** Substituir imediatamente os empregados faltosos, os que não se apresentarem devidamente uniformizados e com crachá de identificação e, ainda, qualquer empregado, cujos serviços e/ou conduta sejam julgados insatisfatórios/inconvenientes, comunicando previamente à **CONTRATANTE**, a inclusão de novo(s) integrante(s).

**10.10 –** Comunicar imediatamente o desligamento de empregado(s) designados(s) para execução do contrato.

**10.11** – Apresentar prepôsto responsável pela execução do Contrato, que deverá ser aceito pela administração, informando número de telefone (s) para contato.

**10.12** – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia expressa anuência da **CONTRATANTE**.

**10.13** – Responsabilizar-se pelas despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais dos seus empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**.

**10.14** – Responsabilizar-se pelo transporte dos empregados de suas residências até os locais de trabalho indicados pela **CONTRATANTE**, bem como pelo retorno por meios próprios, inclusive, em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como em situação em, que se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário, ou na zona rural.

**10.15** – Relatar à **CONTRATANTE** quaisquer irregularidades observadas nas instalações onde houver a prestação de serviços.

**10.16** – Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela observância do Título – II, Capítulo V da CLT e Portaria nº 3.460/77 do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** – Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.

**11.2** – Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**11.3** – Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.

**11.4** – Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**11.5** – Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.

**11.6** – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1** - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Izequiel Alves Muniz, CPF: 043.957.188-96, representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado para este fim pelo Gestor do Contrato abaixo assinado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, aos quais competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de Tomada de Preços, protocolado no **CONTRATANTE** sob nº 001/18/TP-DS, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com

este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**12.1** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

**12.2** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**12.3** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** – No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, as seguintes penalidades:

**13.1.1** – Multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso injustificado na execução do objeto contratual até o (30º) trigésimo dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a (30) trinta dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

**13.1.2** – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de IPAPORANGA, pelo prazo de até (5) cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**13.2** – Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer será cobrada em processo de execução.

**13.3** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1** – A inexecução total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos



constantes no Art. 78 da Lei 8.666/93 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79 com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

**14.2** – Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio de no mínimo (30) trinta dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que caiba a **CONTRATADA** direito a indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**15.1** – A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela **CONTRATANTE**, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1** – Fica eleito o foro do Município de **IPAPORANGA** do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, e do qual se extrairam (03) três vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Ipaporanga/CE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

<b>Prefeitura Municipal de Ipaporanga</b> <b>CONTRATANTE</b> <b>(Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas)</b> Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de _____	<b>(Empresa)</b> <b>CONTRATADA</b> <b>(Representante)</b> <b>(Cargo)</b>
--	---

Nome do(a) Gestor(a)  
Gestor(a) do Contrato

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF: \_\_\_\_\_

**Governo Municipal**

**ANEXO - V**  
**DECLARAÇÕES - MINUTAS**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG Nº \_\_\_\_\_ SSP - CE e CPF  
sob o Nº \_\_\_\_\_, na condição de Sócio Administrador e representante legal da  
LICITANTE - \_\_\_\_\_, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº  
\_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação e atendimento a  
Tomada de Preços Nº 001/18/TP-DS, que não possuímos em nosso quadro de pessoal  
empregados com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16  
(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, e que a Sociedade Limitada \_\_\_\_\_, CNPJ:  
\_\_\_\_\_, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição  
Federal de 05/10/1988.

**Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de  
qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de  
aprendiz, a partir de quatorze anos."**

Ipaporanga (Ce), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

**ANEXO – V**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS SUPERVENIENTES**

\_\_\_\_\_, nome fantasia de \_\_\_\_\_, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio e administrador, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_/SSP/CE.

**DECLARA:**

Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ipaporanga – Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32 § 2º, da Lei 8.666/93.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga, Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Licitante

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ANEXO - V**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL**

\_\_\_\_\_, nome fantasia de \_\_\_\_\_, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio e administrador, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_/SSP/CE.

**DECLARA:**

Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ipaporanga, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que tomou conhecimento de todas as condições de que possam orientar e concorda integralmente com os termos do EDITAL e de seus ANEXOS, de Tomada de Preços Nº 001/18/TP-DS da Secretaria de Obras e Infra Estrutura do Município de IPAPORANGA.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga (Ce), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Licitante

\_\_\_\_\_  
Representante Legal.

**ANEXO - V**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

\_\_\_\_\_, nome fantasia de \_\_\_\_\_, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio e administrador, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_/SSP/CE.

**DECLARA:**

Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova junto ao presente processo licitatório, EDITAL de Tomada de Preços Nº 001/18/TP-DS da Secretaria de Obras e Infra Estrutura do Município de Ipaporanga, Estado do Ceará, QUE tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados de **MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO SOB DEMANDA**, no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Termo de Referência do edital de para a realização de:

**DO OBJETO:** Serviços de manutenção predial corretiva, sob demanda a serem executados nas dependências da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Escolas de Ensino Fundamental, Creches do Município bem como em Escolas e Creches conveniadas de associações ou privadas sob sua administração, SECRETARIA DE SAÚDE e suas respectivas Unidades, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e suas respectivas Unidades, SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA e suas Unidades, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e suas Unidades, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO e suas Unidades, GABINETE DO PREFEITO e suas UNIDADES e SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e suas Unidades, com o fornecimento de peças e materiais necessários ao pleno funcionamento, e mão de obra nas funções constantes nas tabelas unificadas da SEINFRA-TABELA DE PLANO DE SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS, disponível nos sites [www.seinfra.ce.gov.br](http://www.seinfra.ce.gov.br) (Tabela de Custos) e [www.der.ce.gov.br](http://www.der.ce.gov.br), de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo de referência, que compõe o ANEXO - I.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga (Ce), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Licitante

\_\_\_\_\_  
Sócio Administrador.

**ANEXO - V**

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

**Ref.: Tomada de Preços nº 001/18/TP-DS**

**DO OBJETO:** Serviços de manutenção predial corretiva, sob demanda a serem executados nas dependências da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Escolas de Ensino Fundamental, Creches do Município bem como em Escolas e Creches conveniadas de associações ou privadas sob sua administração, SECRETARIA DE SAÚDE e suas respectivas Unidades, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e suas respectivas Unidades, SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA e suas Unidades, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e suas Unidades, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO e suas Unidades, GABINETE DO PREFEITO e suas UNIDADES e SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e suas Unidades, com o fornecimento de peças e materiais necessários ao pleno funcionamento, e mão de obra nas funções constantes nas tabelas unificadas da SEINFRA- TABELA DE PLANO DE SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS, disponível nos sites [www.seinfra.ce.gov.br](http://www.seinfra.ce.gov.br) (Tabela de Custos) e [www.der.ce.gov.br](http://www.der.ce.gov.br), de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo de referência, que compõe o ANEXO - I.

Eu, Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro casado, empresário, inscrito no CPF (MF) \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, na condição de sócio, administrador e representante legal da LICITANTE \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, Declaro sob as penas da Lei, para fins de CREDENCIAMENTO no Tomada de Preços Nº 001/18/TP-DS, que, em observância ao §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, não há nenhum dos impedimentos para recebimento de tratamento diferenciado nesta licitação pública, bem como declaramos possuir receita bruta, dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação do certame em epigrafe, estando essa empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Ipaporanga (Ce), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Licitante  
Carimbo e

Assinatura do Representante Legal da Empresa